



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3077, segunda-feira, 26 de outubro de 2026

DECRETO Nº 74257, de 26 de outubro de 2026.

Estabelece a Política de Bem-Estar e Qualidade de Vida do Servidor no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville e dá outras providências.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com observância da Lei Complementar Municipal nº 266/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Bem-Estar e Qualidade de Vida do Servidor - PBQV, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville, excetuada a Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º A Política tem por objetivo fomentar condições organizacionais, ambientais e psicossociais que favoreçam a promoção à saúde, o engajamento, a produtividade e a redução do absenteísmo dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - bem-estar no trabalho: condições organizacionais que preservem e promovam a saúde física, mental e social do servidor;

II - qualidade de vida no trabalho: condições organizacionais que favorecem equilíbrio entre vida profissional e pessoal, reconhecimento, desenvolvimento e ambiente laboral saudável;

III - absenteísmo: ausência do servidor ao trabalho por motivo de saúde, faltas injustificadas ou outras causas legalmente justificadas;

IV - presenteísmo: comparecimento ao trabalho com redução significativa da capacidade produtiva por adoecimento ou fatores psicossociais;

V - clima organizacional: percepção coletiva dos servidores em relação ao ambiente de trabalho, às relações interpessoais, à cultura institucional e ao suporte da gestão.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º A PBQV tem como objetivos:

I - promover a saúde física, mental e social dos servidores públicos municipais, mediante ações preventivas, educativas e, excepcionalmente, assistenciais;

II - fomentar ambientes de trabalho seguros, inclusivos, respeitosos e colaborativos;

III - fortalecer o engajamento, o comprometimento institucional e o sentimento de pertencimento dos servidores;

IV - contribuir para a melhoria contínua da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços públicos;

V - reduzir as taxas de absenteísmo, presenteísmo, afastamentos por motivo de saúde e rotatividade funcional;

VI - integrar a política de bem-estar à gestão estratégica de pessoas e aos instrumentos de planejamento institucional;

VII - estimular práticas de liderança humanizada, comunicação interpessoal respeitosa e prevenção de fatores psicossociais relacionados ao trabalho, em articulação com a Política de Educação Permanente quando envolver desenvolvimento de competências gerenciais;

VIII - melhorar o clima organizacional e fortalecer as relações socioprofissionais baseadas no respeito mútuo.

Art. 5º A PBQV observará os seguintes Princípios:

I – dignidade da pessoa humana e valor social do trabalho;

II – eficiência humanizada;

III – integralidade da saúde;

IV – primazia da prevenção;

V – alteridade e respeito à diversidade;

VI – corresponsabilidade;

VII - sustentabilidade e institucionalização;

VIII - ética nas relações do trabalho.

Art. 6º São Diretrizes da PBQV:

I – promoção da saúde integral como direito fundamental do servidor;

II - humanização das relações hierárquicas e erradicação de práticas de assédio;

III - compatibilização das metas institucionais com a preservação da saúde;

IV - aprimoramento contínuo dos ambientes físicos e digitais do trabalho;

V - gestão organizacional preventiva e estruturada subsidiada por indicadores ocupacionais.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 7º A PBQV será organizada nos seguintes eixos estratégicos:

I - saúde mental e emocional: promoção do apoio psicossocial, da gestão de riscos psicossociais, da educação emocional e do autocuidado, com foco no equilíbrio entre vida profissional e pessoal em ambientes organizacionais saudáveis, além do combate ao estigma por meio de ações educativas sobre transtornos mentais no ambiente laboral, visando o acolhimento e a redução do absenteísmo;

II - saúde física e prevenção de doenças: atuação na vigilância epidemiológica ocupacional, no desenvolvimento de ações que previnam a aposentadoria precoce por invalidez e na realização de iniciativas de prevenção e promoção à saúde vinculadas ao calendário da saúde;

III - ambiente de trabalho saudável e relações humanizadas: fortalecimento da comunicação transparente e inclusiva, instituição de protocolos éticos com mecanismos rigorosos de prevenção e combate ao assédio moral e sexual, otimização do espaço físico e conforto ambiental, estímulo à integração social, ao trabalho em equipe e a relações humanizadas no trabalho, sob uma cultura de respeito, colaboração e reconhecimento que valorize o desempenho e a dedicação do servidor;

IV - organização do trabalho e equilíbrio vida-trabalho: adoção de escalas de trabalho que alinhem as demandas do setor ao descanso necessário e à saúde do servidor, aliada à gestão de processos focada na revisão de fluxos de trabalho para eliminação de tarefas redundantes geradoras de estresse burocrático desnecessário;

V - gestão e liderança promotora de saúde: promoção de práticas de gestão que favoreçam ambientes de trabalho psicossocialmente saudáveis e contribuam para a prevenção de fatores de risco relacionados à organização e às relações de trabalho, articulando-se com a Política de Educação Permanente quando identificada necessidade de desenvolvimento de competências gerenciais;

VI - monitoramento, indicadores e governança da PBQV: criação de comitê gestor e acompanhamento de métricas de desempenho, incluindo índices de absenteísmo e presenteísmo, resultados de pesquisas de clima organizacional, taxas de rotatividade (turnover), licenças médicas e resultados de avaliações de desempenho, mediante articulação prévia com a unidade responsável pelo processo e exclusivamente para subsidiar análises relacionadas aos objetivos da PBQV.

CAPÍTULO IV

DO DIAGNÓSTICO OCUPACIONAL E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES

Art. 8º As intervenções vinculadas à PBQV serão precedidas por diagnóstico ocupacional periódico, destinado à identificação dos fatores de risco, das necessidades organizacionais e das oportunidades de melhoria relacionadas à saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos servidores públicos municipais.

§ 1º O diagnóstico ocupacional será coordenado pela Área de Bem-Estar e Qualidade de Vida da Unidade de Saúde do Servidor, podendo ser realizado por meio de instrumentos quantitativos e qualitativos, observada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais.

§ 2º O diagnóstico ocupacional poderá contemplar, entre outros:

I – indicadores epidemiológicos e de saúde ocupacional;

II – indicadores de absenteísmo, presenteísmo, afastamentos por motivo de saúde, rotatividade funcional e aposentadorias por incapacidade permanente;

III – pesquisas de clima organizacional, fatores psicossociais, satisfação no trabalho e percepção dos servidores;

IV – avaliação dos riscos ocupacionais, organizacionais, ergonômicos e psicossociais;

V – análise das condições e da organização do trabalho;

VI – levantamento de demandas encaminhadas pelas Secretarias, gestores e servidores.

§ 3º As informações e dados pessoais sensíveis relativos à saúde colhidos para os fins deste artigo são resguardados por estrita confidencialidade médica e sigilo funcional, nos termos dos arts. 5º, II, 11 e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

§ 4º O diagnóstico ocupacional e a divulgação de seus resultados utilizarão exclusivamente técnicas de anonimização ou agregação estatística, vedando-se terminantemente a identificação nominal de servidores para fins de avaliação funcional, punição ou qualquer forma de discriminação no trabalho.

Art. 9º Os resultados do diagnóstico ocupacional subsidiarão o planejamento estratégico das ações da PBQV, priorizando intervenções fundamentadas em evidências técnicas e indicadores de maior impacto institucional.

Art. 10. As ações estratégicas poderão compreender, entre outras:

I – programas de promoção da saúde física, mental e emocional;

II – ações de prevenção de doenças e de vigilância em saúde ocupacional;

III – intervenções voltadas à melhoria do clima organizacional, das relações socioprofissionais e ao fortalecimento da comunicação interpessoal respeitosa no ambiente de trabalho;

IV – ações voltadas à promoção de práticas de gestão e liderança que contribuam para a saúde, o bem-estar e a prevenção de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, observadas as competências estabelecidas pela Política de Educação Permanente quanto ao desenvolvimento gerencial e à formação de lideranças;

V – ações educativas relacionadas à promoção da saúde e à segurança do trabalho, observadas, quando caracterizadas como ações de educação permanente, as diretrizes e a governança estabelecidas pela Política de Educação Permanente do Município;

VI – intervenções direcionadas às unidades organizacionais identificadas como prioritárias pelos indicadores ocupacionais;

VII – campanhas institucionais e ações educativas relacionadas aos fatores de risco identificados;

VIII – desenvolvimento de protocolos assistenciais, preventivos e organizacionais voltados à promoção do bem-estar e da qualidade de vida.

Art. 11. O planejamento das ações deverá observar critérios de priorização baseados na magnitude dos agravos, frequência dos eventos, vulnerabilidade dos grupos ocupacionais, impacto sobre os serviços públicos e viabilidade técnica das intervenções.

Art. 12. As necessidades identificadas no âmbito da PBQV que envolvam competências atribuídas a outras unidades ou políticas de gestão de pessoas serão encaminhadas às áreas competentes para análise e definição das medidas cabíveis, observados seus respectivos instrumentos de planejamento, critérios de priorização e capacidade de atendimento.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E RECURSOS

Art. 13. A execução das ações decorrentes da PBQV será realizada pela Área de Bem-Estar e Qualidade de Vida e pelas demais unidades competentes ou por meio de parcerias, cooperações e contratações, de acordo com a natureza da intervenção e observadas as atribuições institucionais, a legislação aplicável e as políticas municipais relacionadas.

§ 1º As ações próprias de promoção da saúde, prevenção de agravos, bem-estar e qualidade de vida serão coordenadas pela Área de Bem-Estar e Qualidade de Vida, observadas as competências das demais unidades envolvidas.

§ 2º As ações que envolvam competências de mais de uma unidade poderão ser planejadas e executadas de forma integrada, mediante definição prévia das responsabilidades de cada área.

§ 3º A Área de Bem-Estar e Qualidade de Vida, integrante da estrutura da Unidade de Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas, contará com Equipe Multidisciplinar devidamente capacitada em competências técnicas e relacionais específicas para a promoção da saúde ocupacional.

§ 4º A Equipe Multidisciplinar será composta por servidores ativos, mediante remanejamento ou designação de atribuições compatíveis com os respectivos cargos, não implicando a criação de novos cargos, funções de confiança ou aumento de despesa pública, em estrita observância ao art. 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal e ao art. 68, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14. As ações e programas de qualidade de vida serão orientados por Indicadores de Gestão de Saúde Ocupacional, estabelecidos com base em evidências epidemiológicas e organizacionais.

§ 1º Compete à Área de Bem-Estar e Qualidade de Vida a elaboração, a mensuração e o monitoramento periódico dos indicadores de que trata este artigo.

§ 2º Os resultados obtidos por meio dos indicadores deverão subsidiar o planejamento estratégico das intervenções e a atualização das metas da Política.

Art. 15. A implementação e a sustentabilidade das ações de bem-estar, bem como a valorização e a qualificação da Equipe Multidisciplinar, dar-se-ão correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias vigentes e ordinárias, podendo ser complementadas pela celebração de instrumentos jurídicos de cooperação.

§ 1º Fica autorizada a formalização de parcerias, convênios e termos de compromisso com:

I - Instituições de Ensino e Pesquisa;

II - Associações de Servidores Públicos;

III - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville (IPREVILLE);

IV - Entidades do Terceiro Setor e organizações da sociedade civil;

V - Órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º As parcerias firmadas com entidades do Terceiro Setor que envolvam repasse ou vínculo de recursos públicos deverão obedecer obrigatoriamente às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) ou da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria de Gestão de Pessoas poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto, observados os limites da Lei Complementar Municipal nº 266/2008 e da legislação aplicável.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/10/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31385447** e o código CRC **7F3A5645**.

DECRETO Nº 74258, de 26 de outubro de 2026.

Institui o Programa Conecta Servidor no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville e dá outras providências.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Conecta Servidor, gerido e operacionalizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), com o objetivo de promover a alocação estratégica de servidores municipais por meio de movimentações a pedido, valorizando o conhecimento técnico, as competências e o perfil comportamental adequados às demandas institucionais.

Art. 2º O Programa Conecta Servidor tem por finalidade subsidiar a análise de competências, habilidades e aderência do perfil dos servidores às vagas disponíveis nas unidades da

Administração Municipal Direta e Indireta, exceto Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º São diretrizes e objetivos do Programa Conecta Servidor:

I – otimizar a gestão do quadro de pessoal do Município de Joinville;

II – prestigiar o mérito, a qualificação profissional e o perfil comportamental dos servidores;

III – proporcionar oportunidades de mobilidade funcional voluntária e desenvolvimento profissional;

IV – assegurar a transparência, a impessoalidade e a eficiência nos processos de movimentação funcional.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP):

I – coordenar, operacionalizar e gerenciar as etapas do Programa Conecta Servidor;

II – emitir Instrução Normativa própria para detalhar os fluxos operacionais, os formulários, os critérios de avaliação e os procedimentos necessários à execução do Programa, vedada a inovação normativa ou criação de exigências não previstas em lei;

III – acompanhar a adaptação e a eficácia das alocações realizadas por meio de indicadores institucionais.

Art. 5º O cadastramento e a classificação de servidores no Programa Conecta Servidor possuem caráter meramente informativo e de suporte técnico, destinando-se exclusivamente a subsidiar as decisões discricionárias da Administração Municipal, não vinculando o ato administrativo de movimentação de pessoal e nem gerando direito ou expectativa de direito do servidor à movimentação funcional.

Art. 6º Fica assegurada a autonomia dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para realizar movimentações funcionais a pedido e de ofício, observados o interesse público e as demais disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 7º As normas operacionais, condições de cadastramento, critérios e procedimentos de seleção e tramitação do Programa serão regulamentados por ato próprio da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/10/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31385461** e o código CRC **8ABFB05A**.

DECRETO Nº 74259, de 26 de outubro de 2026.

Institui o ato de Elogio Funcional como ferramenta de gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Elogio Funcional, ato formal discricionário, devidamente motivado, de reconhecimento e registro não pecuniário, concedido ao servidor público municipal em razão de atuação destacada e de caráter excepcional que gere avanços ou melhorias significativos para a Administração Pública ou para a comunidade.

Parágrafo único. O Elogio Funcional constitui o reconhecimento público da excelência no desempenho das atribuições do cargo, reconhecendo o servidor que demonstra excepcional qualidade técnica, proatividade na resolução de problemas complexos, sensibilidade no trato humano e/ou um compromisso superior com a eficiência e a inovação no serviço público.

Art. 2º O Elogio Funcional rege-se pelos seguintes princípios:

I - excepcionalidade, à medida que o Elogio Funcional não se aplica ao cumprimento rotineiro e ordinário das atribuições do cargo ou função;

II - objetividade, a fim de vincular o Elogio Funcional a uma ação ou projeto específicos, concretos e com resultados verificáveis;

III - caráter moral, uma vez que o Elogio Funcional constitui-se unicamente em medida de reconhecimento institucional e valorização moral do servidor;

IV – impessoalidade, assegurando que o reconhecimento decorra exclusivamente do mérito funcional, vedada qualquer distinção de ordem pessoal.

Art. 3º O Elogio Funcional somente poderá ser concedido em razão de uma das seguintes situações, desde que o ato ou o resultado exceda o padrão esperado para a função:

I - demonstração de iniciativa e/ou inovação que resulte em significativa otimização de recursos, melhoria de processos, ou elevação da qualidade dos serviços públicos;

II - conclusão de projetos ou tarefas de alta complexidade ou relevância institucional com resultados notáveis ou em prazo reduzido;

III - atuação relevante com elevado espírito público, coragem ou dedicação extraordinária em situações de emergência, calamidade ou crises, salvaguardando vidas ou patrimônio público;

IV - atuação que resulte em reconhecimento público de notório valor para a imagem e os serviços prestados pelo Município;

V - atuação individual ou coletiva cuja relevância excepcional seja evidenciada, entre outros elementos, por manifestação formal do usuário do serviço registrada e validada em canal oficial da Administração Pública, desde que corroborada por análise da chefia quanto à superação do desempenho ordinariamente esperado;

VI - atuação pautada por excepcional empatia e sensibilidade humana no relacionamento com o cidadão, destacando-se pelo acolhimento digno, pela escuta ativa e pela resolutividade humanizada, que resulte no fortalecimento da confiança e do respeito mútuo entre a sociedade e a Administração Pública.

Art. 4º É vedado o uso do Elogio Funcional como atenuante automático de pena em Processos Administrativos Disciplinares ou ainda como critério único ou obrigatório no processo formal de Avaliação de Desempenho.

Art. 5º O Elogio Funcional não gera, sob nenhuma hipótese, direito, pretexto ou requisito para a concessão de direitos, verbas remuneratórias, vantagens, benefícios funcionais, progressões, ou qualquer forma de aumento pecuniário.

Art. 6º O Elogio Funcional será proposto pela Chefia Imediata ou autoridade superior com conhecimento direto do fato, devidamente motivado e com a descrição detalhada do ato excepcional.

§ 1º A autoridade de outro órgão ou entidade diverso daquele de lotação do servidor, que tenha conhecimento direto do fato, também poderá propor o elogio, submetendo à aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.

§ 2º A proposta deverá ser validada pelo Prefeito ou dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor;

§ 3º O ato aprovado será formalizado por documento oficial de Elogio Funcional assinado pelo Prefeito ou dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.

§ 4º O Elogio Funcional será vinculado ao assentamento funcional do servidor.

§ 5º No caso de Elogio Funcional coletivo, a Proposta deverá identificar nominalmente todos os servidores da equipe cuja atuação se destacou, devendo o documento de formalização citar a composição da equipe elogiada para fins de registro individual nos assentamentos funcionais.

§ 6º Os elogios funcionais concedidos a servidores públicos municipais anteriormente à publicação deste Decreto poderão ser convalidados e registrados em seus assentamentos funcionais, mediante proposta motivada formulada nos termos deste artigo e prévia validação pelo dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação, desde que comprovado o atendimento aos requisitos materiais previstos nos Arts. 1º a 3º deste Decreto.

Art. 7º O Elogio Funcional será objeto de publicação no Diário Oficial do Município, por meio de extrato ou ato administrativo competente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/10/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31385487** e o código CRC **BA4F16D1**.

DECRETO Nº 74260, de 26 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de fevereiro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de outubro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Vargas, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/10/2026, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31389109** e o código CRC **B31D07D9**.

DECRETO Nº 74261, de 26 de outubro de 2026.

Altera o item 2 da alínea "a" e o item 1 da alínea "b" do inciso VII do Decreto nº 67.096, de 09 de junho de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - "Conselho da Cidade", para o mandato 2025/2028.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o item 2 da alínea "a" e o item 1 da alínea "b" do inciso VII do Decreto nº 67.096, de 09 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

VII -

a)

.....

2. Luciano Mendonça Seiler

b)

1. Vacância" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/10/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31389221** e o código CRC **F7F5A3D8**.

DECRETO Nº 74262, de 26 de outubro de 2026.
Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 10.271, de 20 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	17517007	xxxx	3.1.90	18.000.000,00
TOTAL							18.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3193	Iluminação pública - COSIP - SEINFRA	1751	793	3.3.90	8.000.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.9.2.3430	Iluminação pública - PPP - COSIP - SEINFRA	1751	815	3.3.67	5.000.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3354	Ações de prevenção de Segurança Pública e Videomonitoramento - SEPROT	1751	502	3.3.90	5.000.000,00
TOTAL							18.000.000,00

Art. 3º Os códigos de fonte de recursos apresentados nas tabelas dos arts. 1º e 2º correspondem a códigos sistêmicos, que vinculam fonte de recursos ao códigos de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 7007 - Desvinculação de Receitas Municipais – DRM (Art. 76-B do ADCT da CF/88), que fornecem informações complementares sobre a execução da receita e/ou despesa orçamentária, especialmente nas fases de empenho, liquidação, pagamento e restos a pagar, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria STN nº 710/2021, pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, pelas normas vigentes do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e pelas normativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/10/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31400151** e o código CRC **2935A1C2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1367/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Regina Lucia Machado Alves Pereira**, matrícula, **64228**, os servidores:

Luciane Vieira Mendonça, matrícula 17893 , indicação dos servidores da área;

Jackeline Tamara Vieira, matrícula 43783, indicação dos servidores da área;

Sandra Schulze de Souza, matrícula 19195, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rubens Gellert Voigt, matrícula 61989, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377157** e o código CRC **DACAF185**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1366/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANE KOBYLARZ**, matrícula **64194**, os servidores:

Thayne Dias Belo da Costa, matrícula 46497 indicação dos servidores da área;

Rosane Souza de Oliveira, matrícula 41542, indicação dos servidores da área;

Luciana Ruviano, matrícula 36788, indicação do dirigente máximo do órgão;

Martilde Raabe, matrícula 44343, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31375676** e o código CRC **F17AF41C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1365/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARMEM MIGUEL VENTURI**, matrícula **64658**, os servidores:

Thayne Dias Belo da Costa, matrícula 46497 indicação dos servidores da área;
Rosane Souza de Oliveira, matrícula 41542, indicação dos servidores da área;
Luciana Ruviano, matrícula 36788, indicação do dirigente máximo do órgão;
Martilde Raabe, matrícula 44343, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31375153** e o código CRC **ADA9F65A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1361/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDREA APARECIDA VALENTIM DOS SANTOS**, matrícula, **64311**, os servidores:

Andreza Ramos, matrícula 46308, indicação dos servidores da área;
Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula 37326, indicação do servidor da área;
Raiani Ferro Gonzalez, matrícula 45658, indicação do dirigente máximo do órgão;
Fabiana Silveira Effting, matrícula 40166, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31374199** e o código CRC **11A8DF32**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1360/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CELIA ROSSI JARACESKI**, matrícula, **64309**, os servidores:

Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula 37326, indicação do servidor da área;

Claudia Marlove Lunardi Engel, matrícula 51465, indicação dos servidores da área;

Jacqueline Ramthun Pohl, matrícula 41754, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelina da Silva, matrícula 46040, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373809** e o código CRC **3390DD60**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1359/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RENI SCHMIDT LAWALL**, matrícula, **64420**, os servidores:

Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula 37326, indicação do servidor da área;

Raiani Ferro Gonzalez, matrícula 45658, indicação dos servidores da área;

Andreza Ramos, matrícula 46308, indicação do dirigente máximo do órgão;

Claudia Marlove Lunardi Engel, matrícula 51465, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373682** e o código CRC **BE3920F1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1358/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIANE MAFALDA DE MIRANDA VELLOSO**, matrícula, **64510**, os servidores:

ANDREZA RAMOS, matrícula 46308, indicação dos servidores da área;

LUCIANA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 37326, indicação do servidor da área;

RAIANI FERRO GONZALEZ, matrícula 45658, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANA SILVEIRA EFFTING, matrícula 40166, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373591** e o código CRC **8CBE32C7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1369/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANESSA MESQUITA SANTANA**, matrícula **62642**, os servidores:

Regina Lande de Medeiros Sá, matrícula 42219, indicados pelos servidores da área;

Chana Gresiele Beninca, matrícula 41236, indicado pelos servidores da área;

Maria Cristina Antunes Willemann, matrícula 64748, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Cristiane Wielewski, matrícula 48914 indicação do dirigente máximo do

órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378974** e o código CRC **413186A3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1357/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIA DA GRACA ROZA**, matrícula, **64481**, os servidores:

ANDREZA RAMOS, matrícula 46308, indicação dos servidores da área;

LUCIANA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 37326, indicação do servidor da área;

RAIANI FERRO GONZALEZ, matrícula 45658, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANA SILVEIRA EFFTING, matrícula 40166, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373487** e o código CRC **BA0E82AD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1368/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ISABEL GIACOMOZZI**, matrícula **64287**, os servidores:

Thayne Dias Belo da Costa, matrícula 46497 indicação dos servidores da área;
Rosane Souza de Oliveira, matrícula 41542, indicação dos servidores da área;
Luciana Ruviano, matrícula 36788, indicação do dirigente máximo do órgão;
Martilde Raabe, matrícula 44343, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377286** e o código CRC **E6F18390**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 201/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o § 1º e § 5º, do art. 2º, da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 495/2018 e Lei nº 9.868/2025,

Designa, a partir de 26 de outubro de 2026:

- **Jardilina da Silva Carneiro**, matrícula nº 38.379, lotada na Controladoria-Geral do Município, para integrar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora Beatriz de Mira Manarin, matrícula nº 45.581, exclusivamente durante o período de afastamento desta em decorrência de licença-maternidade, cessando a substituição com o seu retorno ao exercício das atividades funcionais.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/10/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31161589** e o código CRC **A94E9769**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 516/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 42.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 057/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

- a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459
- b) Márcia Ballmann, matrícula nº 63.434
- c) Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158
- d) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.842
- e) Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63.950

II - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Cristiane de Souza, matrícula nº 36.028
- b) Beatriz de Borba, matrícula nº 65.711

Equipamentos localizados na **Unidade de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor - PGM.PROCON:**

- a) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718
- b) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

III - Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368
- b) Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62.706
- c) Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458

IV - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

V - Secretaria da Fazenda:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VI - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Leste:**

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051
- b) Cláudio Strohmeier, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sul:**

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Oeste:**

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664
- b) Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Centro-Norte:**

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071
- b) Rodrigo Luis Dippold, matrícula 37.431
- c) Valeria Machado de Souza Costa, matrícula 41.862

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Nordeste:**

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930
- c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714
- d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25.756

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudoeste:**

- a) Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 64.110
- b) Mara Regina De Mattos, matrícula nº 33.576
- c) Mariana Rossi, matrícula nº 62.959

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudeste:**

- a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38.013
- b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45.948

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:**

- a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509
- b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245
- c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673
- d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40.856

VII - Secretaria de Assistência Social:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43.945
- b) Juliana Poffo Sens, matrícula nº 47.156

VIII - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer, matrícula nº 20.164
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

IX - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

X - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263
- b) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684
- c) Rozelene Prim, matrícula nº 52.981
- d) Karine Pereira dos Santos, matrícula nº 31.016

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105

XII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIII - Secretaria de Cultura e Turismo

Equipamentos localizados na Unidade de Administração, Unidade de Projetos e Infraestrutura, Unidade de Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas, Unidade de Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:

- de Pessoas)
- a) Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159 (Administração e Núcleo de Gestão de Pessoas)
 - b) Patricia Jacintho, matrícula nº 38.429 (Administração)
 - c) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63.055 (Administração)
 - d) Marcia Hamann, matrícula nº 18.117 - (Turismo e Eventos)
 - e) Fernanda Luiza Franco, matrícula nº 63.895 (Projetos e Infraestrutura)
 - f) Juliana Manarin, matrícula nº 42.159 (Administração)
 - g) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899 (Patrimônio)

Equipamentos localizados na Gerência da Unidade de Radiodifusão (rádio e comunicação):

- a) Poliana Santos, matrícula nº 61.293 (Comunicação)
- b) Anderson Cardoso Armstrong, matrícula nº 51.020 (Comunicação)
- c) Joana Hespanhol Bezerra, matrícula nº 36.117 (Rádio)
- d) Jones Almeida Oliveira, matrícula nº 38.483 (Rádio)

Equipamentos localizados na Casa da Cultura:

- a) Laura Moreira Bepler, matrícula nº 43.364
- b) Luana do Nascimento Costa, matrícula nº 35.544
- c) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula nº 30.372
- d) Ana Carolina Maffezzolli Piazero, matrícula nº 62.452

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville:

- a) Dilney Fermino Cunha, matrícula nº 17.728
- b) Bruna Luiza Nunes, matrícula nº 35.643
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:

- a) Ana Paula Klahold Rosa, matrícula nº 57.549
- b) Eliane Andréia Jansen Marcelino, matrícula nº 19.978
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados na Estação da Memória:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim, matrícula nº 38.592
- b) Ana Paula Klahold Rosa, matrícula nº 57.549
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no Museu Fritz Alt:

- a) Edson Kluk, matrícula nº 36.871
- b) Helena Donadel, matrícula nº 33.636
- c) Angela Luciane Peyerl, matrícula nº 56.503
- d) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização:

- a) Claudinei Francisco Silva, matrícula nº 38.175
- b) Daniele Staczak da Rosa, matrícula nº 19.910
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no Museu de Arte:

- a) Helena Donadel, matrícula nº 33.636
- b) Angela Luciane Peyerl, matrícula nº 56.503
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no CEU do Aventureiro:

- a) Mariza de Moura Arent, matrícula nº 46.460
- b) Vanderlei Fronza, matrícula nº 46.426
- c) Mauri Jorge de Freitas Junior, matrícula nº 63.894

XIV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844
- b) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407
- c) Carla Micheli Tezza, matrícula nº 62.348
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722

XV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1) SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP) - (Rua Max Colin, nº 550 – América)

- a) Vinícius Felipe Sanzon, matrícula nº 42.131 - Titular;
- b) Magnoli Luchezi Pinheiro, matrícula nº 48.945 - Suplente

2) SDE.UAD.AEE - (Rua Doutor João Colin, nº 2719 – América)

- a) Daniela Edwiges da Silva Machado, matrícula nº 62.436 - Titular.

3) SDE.CEPAT - (Rua Abdon Batista, nº 342 - Centro)

- a) Alessandro Barro Sfreddo, matrícula nº 46.261 - Titular;
- b) Andreia Pavesi Martins, matrícula nº 63.738 - Suplente.

4) SDE.UDR - (Rodovia SC 418, nº 271 KM 0)

- a) Adriane Dumke Sabel, matrícula nº 18.132 (Titular);
- b) Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula nº 16.567 (Suplente).

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- 1) Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
- 2) Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade quando solicitados por esta unidade gestora do contrato (SAP.UGC);
- 3) Comunicar por escrito esta unidade da Secretaria de Administração e Planejamento sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos e supressões. No caso de necessidade de acrescentar ou suprimir equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar à esta unidade gestora (SAP.UGC) com celeridade, considerando o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos correspondentes que eventualmente incluem a participação da Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;
- 4) Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;
- 5) Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação, manutenção e movimentação dos equipamentos. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado no sistema de chamados da prefeitura **GLPI** sempre que apresentarem mal funcionamento;

- 6) Comunicar esta unidade gestora (SAP.UGC) por intermédio do Processo de Comunicação SEI 25.0.065020-5, caso encontre divergências nos valores apurados para faturamento;
- 7) Encaminhar para esta unidade gestora (SAP.UGC), quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;
- 8) Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando encaminhado para a SAP.UGC via processo de comunicação dos subfiscais SEI 25.0.065020-5 com a assinatura da sua respectiva chefia imediata.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos **subfiscais** estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 397/2026 (SEI 30145664), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3003, de 13/07/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31313937** e o código CRC **CF4E926E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 093/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 531/2026 (SEI 29841277) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no C.N.P.J. nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

a) Adailson Tavares - matrícula nº 16.927 - Titular;

b) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955 - Titular;

- c) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula nº 27.433 - Suplente;
- d) Cinthya Batista de Oliveira dos Anjos - matrícula nº 62.716- Suplente, e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513- Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 531/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adailson Tavares - matrícula nº 16.927 - Titular;
- b) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955 - Titular;
- c) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula nº 27.433 - Suplente;
- d) Cinthya Batista de Oliveira dos Anjos - matrícula nº 62.716- Suplente;

- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513- Suplente, e
f) Letícia Suelen Carvalho - matrícula nº 63.440 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378452** e o código CRC **AB244AA4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 128/2026

Define os critérios para a alocação das Área de Manutenção Florestal e das Áreas de Compensação Ambiental decorrentes da supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para a alocação das Áreas de Manutenção Florestal e das Áreas de Compensação Ambiental decorrentes da supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º A compensação ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração obedecerá aos critérios definidos no artigo 17 do Decreto nº 5.300/2004.

Art. 3º A compensação ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa secundária em estágio médio ou avançado de regeneração obedecerá aos critérios definidos no art. 17 da Lei nº 11.428/2006.

§ 1º Para fins de delimitação das bacias hidrográficas mencionadas no caput do artigo 17 da Lei nº 11.428/2006, serão adotadas:

I – Preferencialmente, as delimitações de bacias hidrográficas instituídas pelo Município;

II – Subsidiariamente, as delimitações de bacias hidrográficas definidas pelo Estado de Santa Catarina, constantes no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC).

§ 2º Nos casos de supressão para fins de loteamento ou edificação (Arts. 30 e 31 da Lei nº 11.428/06), a área de compensação deverá estar localizada preferencialmente no mesmo Município ou nos municípios integrantes da Região Metropolitana de Joinville (RMJ), conforme definida pela Lei Complementar Estadual nº 788/2021, desde que respeitada a obrigatoriedade de inserção nas mesmas Bacias Hidrográficas definidas no § 1º deste artigo.

§ 3º Considera-se como área de mesmas características ecológicas aquela que apresente equivalência ecológica com a área objeto da supressão, devendo atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Fitofisionomia idêntica ou correspondente: a área de compensação deve pertencer à mesma formação florestal da área suprimida, ou seja, Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, Submontana ou Montana, Floresta Ombrófila Mista e Mata de Restinga, respeitando as especificidades locais do Bioma Mata Atlântica;

II – Estágio sucessional equivalente ou superior: A vegetação da área de compensação deve apresentar estágio de regeneração igual ou superior que o da área suprimida.

III – Para fins de delimitação das formações altitudinais, será considerado:

a) Formação Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas: consiste nas florestas em patamar altimétrico inferior a 30 m;

b) Formação Floresta Ombrófila Densa Submontana: compreende as florestas entre 30 e 500 m de altitude;

c) Formação Floresta Ombrófila Densa Montana: engloba todas as áreas acima de 500 m de altitude.

IV – Preferencialmente, a área de compensação ambiental deverá ser alocada em porção de mesma formação altitudinal da vegetação de origem;

V – Subsidiariamente, a área de compensação ambiental poderá ser alocada em porção de formação altitudinal lindeira à da vegetação original, como segue:

a) Se a supressão for em Terras Baixas, a compensação deverá ser em Terras Baixas ou, havendo inviabilidade comprovada, em Submontana;

b) Se a supressão for em Submontana, a compensação deverá ser em Submontana ou, havendo inviabilidade comprovada, Terras Baixas ou Montana;

c) Se a supressão for em Montana, a compensação deverá ser em Montana ou, havendo inviabilidade comprovada, Submontana;

VI – Para o caso de comprovação de inviabilidade de alocação da área de compensação ambiental dentro da mesma formação altitudinal, deverá apresentar justificativa técnica contendo, no mínimo:

a) Comprovação da inviabilidade locacional na mesma formação altitudinal, demonstrada pelos seguintes fatores:

1. Comprovação de inexistência de áreas disponíveis para aquisição que possuam equivalência ecológica e estágio sucessional compatível;

2. Demonstração de que os fragmentos remanescentes disponíveis apresentam alto grau de degradação ou isolamento severo (efeito de borda), tornando a compensação local ecologicamente ineficaz.

b) Justificativa da nova área e o Ganho Ambiental:

1. Comprovação de que a área proposta para compensação fica na mesma bacia hidrográfica;

2. Demonstração de equivalência, ganho ambiental e segurança hídrica, comprovando que a nova área possui vegetação de estágio igual ou superior, maior benefício ecológico (como a conexão entre remanescentes florestais) e proteção aos recursos hídricos (como preservação de nascentes ou áreas de recarga).

c) Elementos cartográficos e formais:

1. Mapa (georreferenciado - sistema SIRGAS 2000) com a delimitação da bacia hidrográfica estadual (SIRHESC), contendo a indicação exata da localização da área de supressão e da área proposta para compensação, comprovando visualmente que ambas estão inseridas na mesma bacia do Estado;

2. Assinatura de profissional habilitado com a sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

§ 4º Restando comprovada a inviabilidade da compensação ambiental de que trata este artigo, o órgão ambiental poderá autorizar, alternativamente, a reposição florestal mediante o plantio de espécies nativas em área equivalente à área suprimida, observada a mesma bacia hidrográfica e, preferencialmente, a mesma microbacia e formação altitudinal, devendo o respectivo plantio ser monitorado pelo período mínimo de 3 (três) anos.

Art. 4º Para fins de cálculo do cumprimento dos percentuais de manutenção de vegetação nativa exigidos nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428/2006, a área correspondente à Área de Preservação Permanente (APP) não será computada, sendo vedada a averbação da área de manutenção florestal sobre as áreas de preservação permanente.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos processos administrativos, sejam eles em trâmite, iniciados a partir de 06/11/2025 ou em demais situações, nos quais os termos ou documentos necessários para a averbação da área de manutenção florestal ainda não tenham sido assinados por esta Secretaria.

§ 2º Consideram-se válidas as áreas de manutenção florestal cujas averbações no Cartório de Registro de Imóveis tenham sido integralmente efetivadas em data anterior à fixada no § 1º, não sendo necessária a retificação das matrículas.

§ 3º Os empreendimentos que obtiveram a Licença Ambiental Prévia (LAP) deferida até a data de 05/11/2025, e que tiveram suas áreas de manutenção aprovadas computando-se as Área de Preservação Permanente conforme entendimento vigente à época, terão os parâmetros de área aprovados na LAP mantidos para fins de emissão da Licença Ambiental de Instalação (LAI) e continuidade do processo, em respeito à estabilidade do ato administrativo e à segurança jurídica.

Art. 5º Nos processos de licenciamento ambiental, que contemplem as etapas de Licença Ambiental Prévia (LAP) e Licença Ambiental de Instalação (LAI), o requerente deverá apresentar a proposta e a documentação para efetiva averbação da Área de Compensação Ambiental por ocasião do requerimento da LAI.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, o requerente deverá apresentar, na fase de instrução da Licença Ambiental Prévia (LAP), declaração assinada contendo as especificações técnicas indispensáveis para a caracterização da futura área, no qual se compromete a formalizar, na fase de LAI, a indicação de imóvel que atenda integralmente aos critérios de equivalência ecológica, inserção na mesma bacia hidrográfica, estágio sucessional equivalente ou superior e formação altitudinal compatível (para Floresta Ombrófila Densa), conforme **ANEXO I**.

Art. 6º Nos processos de averbação de área de manutenção florestal e compensação ambiental vinculados à autorização para supressão de vegetação, a autorização poderá ser emitida previamente à apresentação da certidão de inteiro teor averbada, desde que o

interessado apresente o comprovante de protocolo do pedido de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º A apresentação da matrícula com a averbação efetivada será condicionada à autorização de supressão, com prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de emissão da autorização.

§ 2º O não cumprimento do prazo estipulado no § 1º sujeitará o detentor da autorização às sanções administrativas cabíveis, incluindo a suspensão ou cancelamento da autorização emitida.

Art. 7º Não poderá ser utilizada ou contabilizada como área de manutenção florestal ou compensação ambiental a superfície correspondente à Faixa Não Edificável (FNE), definida pelo art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022 ou norma superveniente, devendo esta permanecer livre e desimpedida para fins de manutenção de drenagem e infraestrutura.

Art. 8º Revoga-se a Portaria SAMA Nº 079/2026 publicada em 29/06/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, na qualidade de responsável pelo empreendimento/atividade _____, localizado no endereço _____, firmo por meio deste o compromisso de apresentar a indicação e efetuar a averbação da Área de Compensação Ambiental por supressão de vegetação, em cumprimento ao disposto no art. 5º, **Parágrafo único**, da Portaria SAMA nº 128/2026, bem como nos termos e condições estabelecidos no art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006, no art. 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008 e no art. 17 do Decreto Federal nº 5.300/2004, por ocasião do requerimento da Licença Ambiental de Instalação (LAI), vinculados ao Processo SEI nº _____.

Para tanto, o **DECLARANTE** assume a obrigação de protocolar a proposta formal e a documentação completa destinada à Compensação Ambiental, conforme os requisitos e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SAMA nº 02/2024 ou norma que vier a substituí-la, bem como atender rigorosamente aos critérios estabelecidos no Art. 3º da Portaria SAMA nº 128/2026, em especial:

- 1) **Localização, Bacia Hidrográfica e Territorialidade:** Estar inserido na mesma Bacia Hidrográfica da área objeto da supressão, adotando-se as delimitações do Município ou, subsidiariamente, do Estado de Santa Catarina, localizando-se preferencialmente no Município de Joinville ou em município integrante da Região Metropolitana de Joinville (RMJ).
- 2) **Fitofisionomia e Estágio Sucessional:** Apresentar fitofisionomia idêntica ou correspondente, pertencendo à mesma formação florestal da área suprimida (Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, Submontana ou Montana, Floresta Ombrófila Mista e Mata de Restinga), bem como estágio de regeneração igual ou superior ao da área objeto da supressão;
- 3) **Compatibilidade Altitudinal (para Floresta Ombrófila Densa):** Quando a área suprimida for de Floresta Ombrófila Densa, a compensação deverá estar localizada, preferencialmente, na mesma faixa altitudinal de origem (Terras Baixas, Submontana ou Montana).

Observação: Nos casos de Floresta Ombrófila Densa em que for inviável a alocação na mesma faixa altitudinal, a compensação em faixa lindeira/diversa dependerá da apresentação, na fase de LAI, de justificativa técnica de inviabilidade e comprovação de ganho ambiental, nos termos dos incisos V e VI do § 3º do art. 3º da Portaria SAMA nº 128/2026.

Joinville/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente / Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31385926** e o código CRC **BB3FA1E0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 850/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sá	Gabinete	013xxxxx390
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xxxxx983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xxxxx201
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xxxxx881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xxxxx403
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Apoio à Governança	031xxxxx716
63.476	Sabrina Lang	Apoio à Governança	069xxxxx820
60.417	Priscilla da Maia	Apoio Jurídico	048xxxxx780
54.115	Adriana Cristina de Moraes da Silva	Banco de Projetos	029xxxxx097
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xxxxx688
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xxxxx639
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xxxxx018
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xxxxx340
63.928	Eduardo Danguí Schmickler	Banco de Projetos	044xxxxx994
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xxxxx898
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xxxxx578
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xxxxx832
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xxxxx580
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xxxxx310
63.274	Rodrigo Couto Vieira	Banco de Projetos	051xxxxx831
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xxxxx442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xxxxx306
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xxxxx333
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xxxxx281
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xxxxx366
65.474	Maria Eduarda Paul	Banco de Projetos	044xxxxx935
17.938	Adelmo José Pereira	Cemitérios	017xxxxx248
22.522	Ademar Lehmert	Cemitérios	035xxxxx822
62.371	Camilli Sestrem	Cemitérios	081xxxxx060
49.104	Edson Roberto Holler	Cemitérios	040xxxxx687
24.317	Eloy da Silva	Cemitérios	016xxxxx104
64.099	Kelly Cristina Nogueira	Cemitérios	252xxxxx596
63.834	Leticia Cristina de Siqueira Oliveira	Cemitérios	277xxxxx571
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	011xxxxx974
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xxxxx382
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xxxxx674
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xxxxx595
63.979	Felipe de Freitas Martins	Drenagem	055xxxxx156
63.453	Guilherme Antonio Caitano dos Santos	Drenagem	073xxxxx403
65.471	Islair Gonzaga	Drenagem	032xxxxx638
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xxxxx677
63.947	Lucas Pereira Alberton	Drenagem	064xxxxx520
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xxxxx002
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xxxxx135
63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xxxxx802
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xxxxx997
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xxxxx610
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xxxxx410
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xxxxx632

64.409	Rubia Raquel Luzivão	Drenagem	021xxxxx470
64.007	Vanessa Makovski Doerner	Drenagem	069xxxxx749
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xxxxx318
63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xxxxx837
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xxxxx822
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xxxxx836
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xxxxx137
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xxxxx041
66.035	Isabella Camylla Mendes Amorim	Limpeza Urbana	055xxxxx660
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xxxxx069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xxxxx007
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xxxxx540
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xxxxx776
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xxxxx120
62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xxxxx103
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Núcleo Administrativo	027xxxxx763
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Administrativo	041xxxxx101
18.249	Luiza Lacerda Lins	Núcleo Administrativo	008xxxxx022
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Núcleo de Gestão de Pessoas	032xxxxx377
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xxxxx959
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xxxxx460
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xxxxx107
60.997	Caroline Calil Jobim	Obras	045xxxxx983
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xxxxx554
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xxxxx151
24.095	Giovane Pereira	Obras	069xxxxx000
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xxxxx888
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xxxxx089
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xxxxx610
29.037	Joel Georg	Obras	009xxxxx636
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xxxxx127
15.848	Minival de Moura	Obras	019xxxxx227
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xxxxx452
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xxxxx170
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xxxxx577
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xxxxx549
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xxxxx947
65.289	Werner de França Nast	Obras	048xxxxx401
62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xxxxx107
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xxxxx064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xxxxx580
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xxxxx027
40.617	Mauricio João Pereira	Obras Especiais	014xxxxx103
62.981	Paulo Ataíde Andrade Machado	Obras Especiais	066xxxxx349
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xxxxx794
44.100	Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xxxxx002
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xxxxx358
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xxxxx126
35.498	Adelcio Carlos Trentini	Pavimentação	008xxxxx343

20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xxxxx605
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xxxxx960
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xxxxx720
25.625	Antonio Batista	Pavimentação	026xxxxx706
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xxxxx802
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xxxxx393
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xxxxx218
66.459	Elisangela Bresciani	Pavimentação	033xxxxx202
49.113	Erika Evelyn Faria	Pavimentação	048xxxxx590
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xxxxx852
64.090	Guilherme Zoellner Pazda	Pavimentação	075xxxxx240
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xxxxx181
66.724	Jonathan Lazarini Boscato	Pavimentação	071xxxxx012
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xxxxx737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xxxxx000
10.241	Miguel Angelo da Silva Mello	Pavimentação	025xxxxx498
63.813	Nathan Claudino	Pavimentação	055xxxxx510
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xxxxx230
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xxxxx210
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xxxxx379
22.704	Vanderlei Schtoltz	Pavimentação	031xxxxx018
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xxxxx230
49.776	Walter Egidio Mukai	Pavimentação	016xxxxx965
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xxxxx142
25.265	Aldair Candido	Praças Públicas	058xxxxx911
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Praças Públicas	013xxxxx514
45.573	Elexandro Fagundes	Praças Públicas	031xxxxx126
23.522	Frankisleine Martins	Praças Públicas	025xxxxx115
33.638	Guilherme dos Santos	Praças Públicas	020xxxxx541
47.017	Jaques Cohen	Rodoviária	003xxxxx001
38.601	Luciana Maria de Oliveira	Praças Públicas	049xxxxx680
45.480	Nelson Lubawski Medeiros	Praças Públicas	019xxxxx908
46.554	Paulo Ricardo Pereira da Rocha	Praças Públicas	008xxxxx435
43.476	Rogério dos Santos	Praças Públicas	039xxxxx612
17.570	Valfrido Julio	Praças Públicas	006xxxxx714
66.417	Wanderley Melo Espindola	Praças Públicas	009xxxxx958
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xxxxx330
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xxxxx118
43.249	Aline Vieira Avila	Segurança do Trabalho e Impacto Social	027xxxxx685
64.088	Bernardo Gonçalves dos Santos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	082xxxxx631
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	038xxxxx758
61.118	Ludmille Garcia de Almeida	Segurança do Trabalho e Impacto Social	028xxxxx937
41.038	Rosilda Bez Batti	Segurança do Trabalho e Impacto Social	008xxxxx420
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xxxxx313
64.157	André Ferrari	Transportes	046xxxxx147
66.090	Andressa Oliveira Araujo de Moura	Transportes	069xxxxx668
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xxxxx649
63.103	Carla Regina Vale Rogerio	Transportes	075xxxxx803
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xxxxx750
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xxxxx519

50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xxxxx882
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xxxxx877
64.065	Emanoel dos Santos Alexandre	Transportes	035xxxxx673
17.625	Emerson Luis Neumann	Transportes	030xxxxx037
66.273	Giselle Bitencourt	Transportes	037xxxxx200
11.340	João Batista Balsanelli	Transportes	033xxxxx038
45.887	Lucilene Schmoller	Transportes	035xxxxx528
63.897	Magali Cortes Chacon de Oliveira	Transportes	088xxxxx736
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xxxxx801
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xxxxx296
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xxxxx205
63.973	Diogo Marcio Goral	Regional Centro-Norte	051xxxxx348
50.307	Emerson Matos da Silva	Regional Centro-Norte	066xxxxx164
65.397	Katia Benk Azevedo	Regional Centro-Norte	075xxxxx058
65.505	Lucas Schuroff	Regional Centro-Norte	058xxxxx870
65.533	Nicoli de Souza Floriano	Regional Centro-Norte	062xxxxx228
43.659	Paulo Sérgio Silveira da Silva	Regional Centro-Norte	006xxxxx927
36.071	Ricardo Alves Coan	Regional Centro-Norte	031xxxxx765
63.949	Silvio Catarina Junior	Regional Centro-Norte	016xxxxx098
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
64.075	Carlos Rodrigues Xavier	Regional Leste	020xxxxx292
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xxxxx812
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Regional Leste	059xxxxx676
63741	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xxxxx826
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xxxxx265
63719	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xxxxx409
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xxxxx570
38.282	Fabio Nasario Damasio	Regional Nordeste	009xxxxx903
63.915	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Regional Nordeste	011xxxxx369
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xxxxx236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xxxxx450
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xxxxx983
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xxxxx552
06.051	Aristides Ferretti	Regional Oeste	026xxxxx864
63.204	Fernanda Carolina Joenck	Regional Oeste	045xxxxx365
35.664	Gilson de Souza Batista	Regional Oeste	009xxxxx075
33.798	João Sidnei de Oliveira	Regional Oeste	023xxxxx304
25.664	Jorge Luiz Meira	Regional Oeste	031xxxxx730
66.251	Josué Lino Espindula	Regional Oeste	031xxxxx060
66.254	Jucélio Francisco Gabriel	Regional Oeste	021xxxxx202
23.269	Luciano Cordeiro	Regional Oeste	026xxxxx869
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Oeste	059xxxxx649
24.412	Vilson Nerci Fetsch	Regional Oeste	015xxxxx004
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xxxxx138
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xxxxx812
63.970	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xxxxx612
63.961	Lorisete Silva do Canto	Regional Pirabeiraba	019xxxxx688
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xxxxx888
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xxxxx865

22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xxxxx826
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xxxxx625
64.130	Valmir de Bastos	Regional Pirabeiraba	045xxxxx876
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xxxxx644
64.821	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudeste	077xxxxx825
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039xxxxx174
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042xxxxx278
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xxxxx402
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xxxxx046
63.795	Jhon Cristian Nogueira dos Santos	Regional Sudeste	065xxxxx701
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xxxxx361
63.925	Alcir Jose Girardi	Regional Sudoeste	020xxxxx505
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xxxxx848
64.110	Alessandra Wilbert Friedrichsen	Regional Sudoeste	027xxxxx129
64.828	Cristiane Aparecida Miranda	Regional Sudoeste	062xxxxx033
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xxxxx996
65.860	Marcio Albrecht	Regional Sudoeste	007xxxxx764
62.959	Mariana Rossi	Regional Sudoeste	057xxxxx671
58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xxxxx147
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xxxxx471
63.900	Dalton Felipe Masson	Regional Sul	034xxxxx038
38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	014xxxxx828
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xxxxx555
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xxxxx907
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xxxxx570
53.696	Moyses Santos Meneses	Regional Sul	024xxxxx546
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xxxxx110
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xxxxx532

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas

a Portaria nº 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2626,

a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632,

a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669,

a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688,

a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694,

a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736,

a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770,

a Portaria nº 566/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778,

a Portaria nº 605/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785,

a Portaria nº 614/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789,

a Portaria nº 668/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2798,

a Portaria nº 729/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2809,

a Portaria nº 799/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816,

a Portaria nº 893/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823,

a Portaria nº 957/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 21/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829;

a Portaria nº 1.048/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837;

a Portaria nº 1.120/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2843;

a Portaria nº 1.195/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2847;

a Portaria nº 1.231/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2852;

a Portaria nº 1.236/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2857;

a Portaria nº 1.255/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2867;

a Portaria nº 007/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2874;

a Portaria nº 011/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2875;

a Portaria nº 063/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2884;

a Portaria nº 167/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2921;

a Portaria nº 173/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2923;

a Portaria nº 208/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2926;

a Portaria nº 292/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/04/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2939;

a Portaria nº 315/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 14/04/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2944;

a Portaria nº 387/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 12/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2961;

a Portaria nº 409/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 19/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2966;

a Portaria nº 445/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 27/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2972;

a Portaria nº 458/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 29/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2974;

a Portaria nº 500/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2980;

a Portaria nº 517/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 18/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2986;

a Portaria nº 537/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 24/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2990;

a Portaria nº 543/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2992;

a Portaria nº 562/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 06/07/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2998;

a Portaria nº 598/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 14/07/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3004;

a Portaria nº 620/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/07/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3008;

a Portaria nº 676/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 04/08/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3019;

a Portaria nº 747/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 09/09/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3044;

a Portaria nº 789/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 05/10/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3062 e

a Portaria nº 800/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 09/10/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3067.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357468** e o código CRC **FC975FCF**.

PORTARIA Nº. 254/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 428/2026** (SEI 29856614), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Afinação de Pianos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 13.866.111/0001-27, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Afinação de Pianos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 106/2026**.

Fiscais:

- a) Fabrícia Piva - Matrícula nº 48.213 - Titular;
- b) Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski - Matrícula nº 48.245 - Titular;
- c) Simone Kalbusch - Matrícula nº 61.116 - Titular;
- d) Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45.795 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 428/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabrícia Piva - Matrícula nº 48.213 - Titular;
- b) Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski - Matrícula nº 48.245 - Titular;
- c) Simone Kalbusch - Matrícula nº 61.116 - Titular;
- d) Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45.795 - Suplente;

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 126/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 29999369), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº. 2995, de 01/07/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378863** e o código CRC **60EB0D2A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1422/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN002220 (30984839), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0064/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN002220 (30984839), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0064/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Unique Comercio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 49.938.521/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de TESTES RÁPIDOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Thuane Araujo Espinosa - Matrícula n.º 100287;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN002220 (30984839), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thuane Araujo Espinosa - Matrícula n.º 100287;

2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;

3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;

2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de

Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376003** e o código CRC **A1EB13E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2075/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 1ª Avaliação (6 meses), 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora CIBELE PEREIRA ANDRADE, matrícula 65753.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Alessandra Silva da Silva, matrícula 60765 ; e
- b) Juliana Maria Pannek, matrícula 40605 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Vânia Roecker Hoinaski , matrícula 18659 ; e
- b) Alexandra Markendorf de Assis, matrícula 45793 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31398802** e o código CRC **8B0A46A8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 255/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para a **Comissão de Fiscalização Administrativa do Termo de Colaboração nº 31133133/2026**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Instituto Natal Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº. 47.927.372/0001-21, doravante denominado **OSC**, que tem por objeto a Conjugação de esforços com a **OSC**, para a realização anual das atividades relativas ao Natal de Joinville, visando garantir a infraestrutura necessária, a produção cultural e as ações de promoção do evento, em observância ao cronograma e diretrizes estabelecidas, elencadas no Plano de Trabalho.

I - Fiscais:

- a) Deise Andrea Hansch – Matrícula nº 64.815 - Titular;
- b) Poliana Santos – Matrícula nº 61.293 - Titular;
- c) Patricia Pontaldi – Matrícula nº 65.531- Titular;

Art. 2º - Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Orientar a **OSC** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

II - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **OSC** apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de Notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

III - Acompanhar a execução, planejamento, andamento das atividades preparatórias e encaminhamentos relativos à organização do Evento "Natal de Joinville", por meio do relatório bimestral de atendimento emitido pela **OSC**;

IV - Realizar o acompanhamento, por meio de visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

V - Notificar a **OSC** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a Notificação no prazo de 30 (trinta) dias;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber;

VIII - Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

IX - Fazer a revisão do Plano de Trabalho, e caso necessário, adequar os valores e metas conforme interesse público, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

X - Solicitar termo aditivo para readequação do plano de trabalho, ou em caso de previsão de repasse de recursos para investimento com 30 (trinta) dias de antecedência à Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Secretaria de Cultura e Turismo que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;

XII - No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscalização Financeira** do **Termo de Colaboração nº 31133133/2026**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Instituto Natal Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº. 47.927.372/0001-21, doravante denominada **OSC**, que tem por objeto a Conjugação de esforços com a **OSC**, para a realização anual das atividades relativas ao Natal de Joinville, visando garantir a infraestrutura necessária, a produção cultural e as ações de promoção do evento, em observância ao cronograma e diretrizes estabelecidas, elencadas no Plano de Trabalho.

I - Fiscais:

a) Jeferson Luiz Corrêa – Matrícula nº 62.455 - Titular;

b) Roberto Hartmann Dobner – Matrícula nº 63.055 - Titular;

c) Tatieli Boegershausen – Matrícula nº 45.730 - Titular;

Art. 4º - Aos fiscais compete:

I - Realizar a análise das prestações de contas em prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do processo na unidade;

II - Solicitar documentos complementares a **OSC**, para subsidiar a análise das

prestações de contas, que deverão ser encaminhadas no prazo estipulado através do Módulo de prestação de contas do sistema Govgestão, da respectiva parcela;

III - Verificar o cumprimento do Plano de Trabalho;

IV - Exarar Parecer Técnico Fundamentado expondo o, os quais deverão subsidiar sua conclusão pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas;

V - Diligenciar a **OSC** de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades, caso seja constatadas;

VI - No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 237/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 31216491), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3068, de 13/10/2026.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31393344** e o código CRC **B29605B9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1362/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora Miriam Camargo Candinho, matrícula 52092, ocupante do cargo de telefonista, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir de 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31374689** e o código CRC **4B5CFFC9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1363/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa e Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR o servidor Elias Gaspar da Rosa, matrícula 61503, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - Morro do Amaral, a partir 28 de outubro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Elias Gaspar da Rosa, matrícula 61503, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir de 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31374877** e o código CRC **CDFBA676**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1364/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, o servidor Rafael José Costa, matrícula 45595, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Itinga, a partir de 20 de outubro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027, em virtude da licença maternidade da servidora Lidiane Aparecida Guzmán Gómez, matrícula 61500.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31375026** e o código CRC **996F4CF4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2074/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações

de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora LUCIANE OCZKOVSKI, matrícula 61561.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Cátia Corrêa Michalovicz, matrícula 23708; e
- b) Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde, matrícula 36794.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Fabiana Post, matrícula 23741; e
- b) Graziela da Silva Skonieczny, matrícula 26981.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 2107/2025 - SED.GAB, de 30/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31398480** e o código CRC **110C5BAF**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 091/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 411/2024 (SEI 0020308036) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa TIM S/A, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11 doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o

fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

- a) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- b) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;
- c) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;
- d) Jamile Jeremias de Oliveira - matrícula nº 38.576 - Suplente; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula nº 53.486 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 411/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- b) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;
- c) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;
- d) Jamile Jeremias de Oliveira - matrícula nº 38.576 - Suplente;
- e) Rosicler Ravache - matrícula nº 53.486 - Suplente; e
- f) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31364444** e o código CRC **119DD3B7**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 092/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 0039/2026 firmada com a empresa JM Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.613.730/0001-30 (SEI 30909391), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual contratação, com fornecimento parcelado de ÁGUAS MINERAIS nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- b) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- c) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;
- d) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente; e
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

a) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;

b) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;

c) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;

d) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente; e

e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31375949** e o código CRC **960B680C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2073/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora DEBORA CRISTIANE FERNANDES FAVERO, matrícula 58439.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Claudinéia Rocha de Alcântara, matrícula 40417; e
- b) Angela Marques de Liz Souza, matrícula 47710.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Suzimara Ferreira, matrícula 48416; e
- b) Janaina Maria Dallanora Mendonça, matrícula 24734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31398362** e o código CRC **37863CF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2072/2026 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo indicados da **Função de Assessoramento Pedagógico - Orientador Educacional**, em 21 de outubro de 2026:

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Daniely Meurer Moreira Brittes	40111	E. M. Edgar M. Castanheira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396692** e o código CRC **79C0830C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 127/2026

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1143/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa

GEOELETRIC SERVICOS EM GEOLOGIA,
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1143/2026** (31312688), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa **GEOELETRIC SERVICOS EM GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.828.662/0001-40, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de diagnóstico ambiental preliminar e projetos de recuperação de áreas degradadas (PRADS), oriunda da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025 do CIM-AMUNESC, e em conformidade com a Ata de Registro de Preços N.º 016/2025 e com os orçamentos Geoeletric "002-2026-REV1 - OPÇÃO 01 (Estrada Neudorf)", "002-2026-REV1 - OPÇÃO 01 (Morro do Borba)" e "004-2026-REV1 - OPÇÃO 01 (Estrada do Salto II)":

- I - André Trento Michels, matrícula nº 40746 - Titular;
- II - Jamil El Khaitib, matrícula nº 16448 - Titular;
- III - Rodrigo José Bandeira, matrícula nº 49934 - Suplente;
- IV - Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula nº 41322 - Suplente;
- V - Luis Gustavo Ravazolo, matrícula nº 41891 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1143/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Consultar termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o art. 1.º desta Portaria, fica instituída **Comissão de Recebimento** composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Jorge Luís Guedes Moreno, matrícula nº 62708 - Titular;

II - Juliana Rocha de Alcantara, matrícula nº 43664 - Titular;

III - Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula nº 43581 - Suplente;

IV - Felipe Alberton de Oliveira, matrícula nº 64720 - Suplente;

V - Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 57384 - Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380108** e o código CRC **8EADF8DB**.

EDITAL SEI Nº 31359276/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Elizia Fernandes da Silva, CPF 440.676.749-53.

Notificação nº 2299, lavrada em 19/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Hermann Huhn, nº 66, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.02.83.0722.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de via pública.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31359276** e o código CRC **8EF054E0**.

EDITAL SEI Nº 31357787/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Daniel Onésio de Oliveira, CPF 351.467.102-87.

Auto de Infração nº 5072, lavrado em 15/09/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Janaúba, s/nº, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.21.76.0264.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida, objeto da **Notificação nº 1572/2026**.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357787** e o código CRC **64AD6C2F**.

EDITAL SEI Nº 31357961/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Daniel Onésio de Oliveira, CPF 351.467.102-87.

Auto de Infração nº 5073, lavrado em 15/09/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Janaúba, s/nº, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.21.76.0264.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno em via pavimentada sem muro, objeto da **Notificação nº 1573/26**.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357961** e o código CRC **D8ECB8D**.

EDITAL SEI Nº 31358169/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Elza Becker Paterno, CPF 890.604.909-91.

Notificação nº 1579, lavrada em 01/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itá, s/nº (ao lado do nº 1084), bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.92.2105.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358169** e o código CRC **E4CABD90**.

EDITAL SEI Nº 31358573/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Ilson dos Santos, CPF 309.371.679-91.

Notificação nº 1587, lavrada em 10/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bernardo Welter nº 595, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.99.0402.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote com detritos ou vegetação indevida.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358573** e o código CRC **F2A50E6B**.

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Ilson dos Santos, CPF 309.371.679-91.

Notificação nº 1588, lavrada em 10/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bernardo Welter, nº 595, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.99.0402.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de via pública e falta de limpeza no passeio.

Infringindo aos artigos 36 e 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358802** e o código CRC **17219C37**.

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Matilde Alves Medeiros, CPF 520.775.519-68.

Notificação nº 2297, lavrada em 12/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rosa Praxedes de Miranda Pereira, nº 54, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.73.2163.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31359079** e o código CRC **2878C1BE**.

EDITAL SEI Nº 31357464/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Daniel Onésio de Oliveira, CPF 351.467.102-87.

Auto de Infração nº 5071, lavrado em 15/09/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Janaúba, s/nº, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.21.76.0264.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de via pública e falta de limpeza do passeio, objeto da **Notificação nº 1571/2026**.

Infringindo aos artigos 36 e 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357464** e o código CRC **1D50CC62**.

EDITAL SEI Nº 31386076/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de outubro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30980597/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **L L Soluções e Serviços Ltda (CNPJ nº 22.415.842/0001-47)** sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 37.657,88 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com **vencimento para 14/10/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.311624-2, instaurado para para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 809/2022, oriundo da Concorrência nº 425/2022, no que tange à inexecução parcial do contrato (não execução do piso emborrachado dos *playgrounds*). Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Pedro Ernesto Rupp da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31386076** e o código CRC **AFF376D5**.

EDITAL SEI Nº 31388483/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Notificado(a): Rosani Gonçalves de Araújo, CPF 712.880.159-68.

Notificação nº 344, lavrada em 08/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schulz, nº 1029, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.20.24.82.389.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à solicitação para providenciar as adequações previstas na Declaração de Segurança SEI nº 28971780/2026 (colocação de tapumes, fechamento de portas e janelas com alvenaria, retirada de lixo e entulhos, roçada de vegetação e retirada de focos do mosquito da dengue).

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31388483** e o código CRC **A0D1BB71**.

EDITAL SEI Nº 31374079/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Notificado(a): Norival Luchtemberg, CPF 418.151.909-06.

Auto de Embargo nº 9294, lavrado em 13/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco de Souza Vieira, nº 2247, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.1390.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em madeira sobre o recuo frontal e construção em alvenaria sem licença e sem projeto, com dois pavimentos, com aberturas na divisa e sem recuo.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e ao artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **60 (sessenta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31374079** e o código CRC **73BB7F39**.

EDITAL SEI Nº 31359594/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0322-66.

Notificação nº 128, lavrada em 28/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Quinze de Outubro, nº 1750, bairro Rio Bonito.

Inscrição Imobiliária 08.23.24.38.0600.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31359594** e o código CRC **4D52D6AA**.

EDITAL SEI Nº 31357212/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Notificado(a): Moreira SPE Ltda., CNPJ nº 61.159.813/0001-13.

Auto de Infração nº 12546, lavrado em 06/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Carlos Steffen, nº 175, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.10.41.2107.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de via pública, objeto da **Notificação nº 2259/2026**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/10/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357212** e o código CRC **26EC8BCF**.

EXTRATO SEI Nº 31355992/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **875/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, que versa sobre a contratação de empresa de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **1191/2026** - 0.7001.15.451.6.2.3429.0.339000 Fonte de Recursos 2501 Superávit Outros Recursos não Vinculados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31286285 - SEINFRA.URS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355992** e o código CRC **8E64C466**.

EXTRATO SEI Nº 31395617/2026 - SAP.LCT

Joinville, 26 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 081/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de outubro/2025 à setembro/2026, em 4,576120% (quatro inteiros e quinhentos e setenta e seis mil cento e vinte milionésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano,

considerando a solicitação de reajuste emitida pela Secretaria da Saúde por meio da Memorando SEI Nº 31217386/2026 - SES.UCA, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 25869458/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31395617** e o código CRC **71FE7A02**.

EXTRATO SEI Nº 31387332/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 31248545 /2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Instituto Internacional Juarez Machado.

Objeto: A execução do projeto "Formação e educação cultural através de visitas ao Instituto Internacional Juarez Machado", SEI nº 26.0.193738-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - PNAB Cultura Viva , que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 26 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Associação de Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31387332** e o código CRC **6A77FA9C**.

EXTRATO SEI Nº 31276201/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 31264738/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Suelen Seara Pedra.

Objeto: A execução do projeto "ODARA - Danças afro-brasileiras", SEI nº 26.0.184819-1 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 24 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Suelen Seara Pedra, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31276201** e o código CRC **054452BE**.

EXTRATO SEI Nº 31261885/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 31164897/2026.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e André Thallys Betin.**Objeto:** A execução do projeto "Fomento à cultura Ballroom - Shine bright like a doll, a mini ball", SEI nº 26.0.184859-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 23 de outubro de 2026.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e André Thallys Betin, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31261885** e o código CRC **4FE19C00**.

EXTRATO SEI Nº 31366774/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 382/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.543.062/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Clóvis Alicinio de Freitas, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito a partir de 23/10/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 31064557 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 31064564 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366774** e o código CRC **78F6D31E**.

EXTRATO SEI Nº 31366816/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 342/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Centro de Educação Infantil Cia dos Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 51.481.104/0001-04, neste ato representada pela Sra. Guilliana Pettenon, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30019573 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30786348 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30019577 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366816** e o código CRC **69471223**.

EXTRATO SEI Nº 31366870/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 700/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.706/0001-00, neste ato representada pela Sra. Leticia Ferreira de Oliveira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 13/11/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30830148, Anuência da Contratada nº 30832980 e Parecer Jurídico SEI nº 31314457 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366870** e o código CRC **C0F6FECE**.

EXTRATO SEI Nº 31372943/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 530/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, proveniente do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **312/2026 - 0.6001.12.367.4.2.3455.0.335000**. Fonte 1550 -

Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação - SED. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31362697 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31372943** e o código CRC **4BC60767**.

EXTRATO SEI Nº 31373537/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 380/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.805.031/0001-12, neste ato representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30032334 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30796794 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30032344 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373537** e o código CRC **BB492EC8**.

EXTRATO SEI Nº 31373620/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 346/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Creche CEI Prole Feliz Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.766.236/0001-12, neste ato representada pela Sra. Fatima Rocha Borghezan, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30024101 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30793760 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30024109 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373620** e o código CRC **A99D7F4B**.

EXTRATO SEI Nº 31374050/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1036/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Brasil Sul Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.378.554/0001-53, que versa sobre a contratação de empresa para serviços relacionados a limpeza de efluentes sanitários (limpeza de fossas sépticas, filtros, caixas de gordura e desobstrução, limpeza e raspagem de redes hidrossanitárias, em tubulações) das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 407/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias: **334/2026** - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte 1550 - Transferências do Salário-Educação. Secretaria de Educação - SED e **346/2026** - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte 1550 - Transferências do Salário-Educação. Secretaria de Educação - SED. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31317704 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31374050** e o código CRC **EA499653**.

EXTRATO SEI Nº 31375751/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 234/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Astra Urban. O Município **extingue unilateralmente** o presente Termo de Contrato amparado no Artigo 137, inciso I e II, e no Artigo 138, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com o Termo de Decisão SEI nº 30731160 e o Relatório Conclusivo SEI nº 30182530 do Processo Administrativo SEI nº 26.0.066570-0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31375751** e o código CRC **DBEF1B9C**.

EXTRATO SEI Nº 31376705/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 495/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a empresa contratada **Metrios Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa para a construção da Escola Municipal Engenheiro Pedro Hugo Petry, na forma do Edital de Concorrência nº 005/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1289/2026** - 0.6001.12.361.4.1.3450.0.449000. Fonte 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica - Secretaria de Educação - SED. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31332156 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376705** e o código CRC **238D4E1E**.

EXTRATO SEI Nº 31277357/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 31248854/2026.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Associação Cultural e Artística de Joinville - ACAJE.**Objeto:** A execução do projeto "Música em Cena", SEI nº 26.0.192756-3 classificado no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - PNAB Cultura Viva, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.**Valor:** R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 23 de outubro de 2026.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Associação Cultural e Artística de Joinville - ACAJE, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31277357** e o código CRC **8843B20B**.

EXTRATO SEI Nº 31260297/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 31215009/2026.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Dionisos Teatro Ltda.**Objeto:** A execução do projeto "Teatro Playback nos CRAS: Histórias de Famílias e Afetos", SEI nº 26.0.179786-4 classificado no Edital de Chamamento Público

nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 23 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Dionisos Teatro Ltda, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31260297** e o código CRC **9DB2E555**.

EXTRATO SEI Nº 31277581/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 31250255/2026.

Participes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia.

Objeto: A execução do projeto "AMBAG: Território de Cultura Viva", SEI nº 26.0.193774-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - PNAB Cultura Viva, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 170.00,00 (Cento e setenta mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 23 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31277581** e o código CRC **0AE5D6EA**.

EXTRATO SEI Nº 31260024/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 31213362/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e DD Produções Ltda.

Objeto: A execução do projeto "Na Garupa de Juarez Machado", SEI nº 26.0.174609-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 23 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e DD Produções Ltda., como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31260024** e o código CRC **E4DB4DF2**.

EXTRATO SEI Nº 31368106/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Premiação Cultural****Espécie:** Termo de Premiação Cultural nº 31368086/2026.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e João Antonio Schmitz.**Objeto:** Premiação Cultural, SEI nº 26.0.192988-4 classificado no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Mestres E Mestras do Saber, que integra o presente Termo de Premiação Cultural.**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**Data de assinatura:** Joinville, 21 de outubro de 2026.**Signatários:** Vitória Luiz Euzebio, como agente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368106** e o código CRC **88DC4087**.

EXTRATO SEI Nº 31379255/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 998/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa contratada **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.021.594/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico - na forma do Pregão Eletrônico nº 544/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 756/2026 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.339000 Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31361448 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379255** e o código CRC **76CB7110**.

EXTRATO SEI Nº 31354124/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **858/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa contratada **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, que versa sobre a contratação de empresa de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 1191/2026 - 0.7001.15.451.6.2.3429.0.339000 Fonte de Recursos 2501 Superávit Outros Recursos não Vinculados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31285961 - SEINFRA.URS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354124** e o código CRC **16DFDF8A**.

EXTRATO SEI Nº 31277524/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 31249720/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI.

Objeto: A execução do projeto "Ponto de Cultura Amorabi em 2026/2027", SEI nº 26.0.193819-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - PNAB Cultura Viva, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 26 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI., como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31277524** e o código CRC **072AFB0D**.

EXTRATO SEI Nº 31373268/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **739/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a **aquisição de móveis** - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila o contrato incluindo as seguinte dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº **910/2026** - 17.41001.8.244.1.2.3423.0.449000 - Fonte 26653110 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

1047/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3424.0.449000 - Fonte 26653110 - Superávit Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31355486/2026 - SAS.UAF.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373268** e o código CRC **CA8B3415**.

EXTRATO SEI Nº 31361012/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 003/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado por seu Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, e, a empresa **DCG Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, que versa sobre locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma da Dispensa de Licitação nº 451/2021. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Joinville - FMTER nº 1252/2026 - 0.83002.11.334.1. 2.3395.0.339000 Fonte de Recursos 2714 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31246909/2026 - SDE.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361012** e o código CRC **97D1E0C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31359761/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1684/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 1.041,40 (mil e quarenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31359761** e o código CRC **411711F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31351720/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **43/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **World América Sinalização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.100.755/0001-08, que versa sobre a aquisição de lombadas portáteis e barreiras plásticas de canalização, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 246/2025, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 19.079,70 (dezenove mil e setenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31351720** e o código CRC **FA32F5EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31360495/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1298/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **DCL Informática E Produtos Multissetoriais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.964.176/0001-80, que versa sobre a Aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2026, assinada em 23/10/2026, no valor de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360495** e o código CRC **D089C290**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31357082/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1295/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 6.944,50 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357082** e o código CRC **50567300**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31357587/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1296/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 6.944,50 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357587** e o código CRC **1C145A41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31357903/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1297/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **RS Soluções em Negócios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.744.608/0001-48, que versa sobre a aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2026, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357903** e o código CRC **89FC2444**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31361379/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1299/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **R22 Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.598.831/0001-04, que versa sobre a aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2026, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361379** e o código CRC **95620A32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31373249/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1301/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Rossini Comercio de Uniformes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.379.752/0001-57, que versa sobre a aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville - na forma do

Pregão Eletrônico nº 069/2026, assinada em 23/10/2026, no valor de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373249** e o código CRC **A95135E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31372072/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1300/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **M. Tozzi Vestuários Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.879.447/0001-00, que versa sobre a aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2026, assinada em 23/10/2026, no valor de R\$ 1.949,85 (mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31372072** e o código CRC **5B4A8EE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31396003/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 1152/2026

Empenho: 1070/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Câmara Mirim; Data: 29/10/2026; 20 pessoas).

Data: 26/10/2026

Valor da autorização: R\$ 255,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396003** e o código CRC **05615191**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31376437/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1302/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 23/10/2026, no valor de R\$ 30.270,50 (trinta mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376437** e o
 código CRC **6636E3BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31377009/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1303/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio) - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 23/10/2026, no valor de R\$ 15.135,25 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377009** e o
 código CRC **4BCC6422**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31377416/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1304/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio) - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 23/10/2026, no valor de R\$ 15.135,25 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377416** e o código CRC **0A95533C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31374297/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **21/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Nutrisano Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.163.953/0001-01, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2025, assinada em 26/10/2026, no valor de R\$ 26.091,51 (vinte e seis mil e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31374297** e o código CRC **E71D7D6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31363154/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1692/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Philips Medical Systems Ltda** - inscrita no CNPJ nº **58.295.213/0021-11**, que versa sobre a aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico - na forma do Pregão Eletrônico nº **125/2026**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31363154** e o código CRC **84025EAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31356957/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1677/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Greiner Bio-One Brasil Prod Med Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **71.957.310/0001-47**, que versa sobre a aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 139/2025**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31356957** e o código CRC **505AA8AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31341181/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1661/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Teles Soluções Empresariais Ltda** - inscrita no CNPJ nº **48.566.347/0001-22**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de fraldas geriátricas e infantis - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0082/2025 - CINCATARINA**, assinada em **22/10/2026**, no valor de R\$ 56.385,28 (cinquenta e seis mil

trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341181** e o código CRC **9177111B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31356129/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3602/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31356129** e o código CRC **5DF740D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31361271/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1685/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Get Med Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, que versa sobre a aquisição de químicos e

saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 8.118,00 (oito mil cento e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361271** e o código CRC **283B16F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31359947/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1659/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - LEI 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31359947** e o código CRC **E6C54A27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31360063/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1660/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - LEI 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360063** e o código CRC **EBE4176C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31360085/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1661/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - LEI 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360085** e o código CRC **7CB7962B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31361197/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1662/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, que versa sobre o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 85.323,00 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361197** e o código CRC **F0D829EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31354979/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1656/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Newaris Lifesciences Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.407.347/0001-63, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354979** e o código CRC **9C4905FB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31355026/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1657/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Newaris Lifesciences Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.407.347/0001-63, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 136.656,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355026** e o código CRC **10EBBE81**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31348659/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1655/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Antibióticos do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0001-03, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31348659** e o código CRC **1F2643CE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31353995/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1676/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tecnoprint Impressos Tecnicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.516.470/0001-63, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para exames e monitorização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353995** e o código CRC **E5AF2EE8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31340121/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1660/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde- na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **23/10/2026**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31340121** e o código CRC **F2C80DBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31341856/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1662/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº **24.118.004/0001-37**, que versa sobre a aquisição de materiais gerais de uso hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 201/2026**, assinada em **22/10/2026**, no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341856** e o código CRC **C74DB5CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31385958/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1148/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Zammi Instrumental Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 30.450.803/0001-09, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Fabio Padilha Junqueira de Souza; que versa sobre a aquisição de perneiras e kit de monitorização de pressão de uso hospitalar, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2025**, assinado em **23/10/2026**, com a vigência até 23 de outubro de 2027, no valor de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31385958** e o código CRC **A6C43F71**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31361922/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **975/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Silvio Kohler, neste ato representada pelo Sr. Silvio Kohler, que versa sobre a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - na forma do Pregão Eletrônico nº 449/2026, assinado em 22/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 73.599,95 (setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361922** e o código CRC **8663231C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31366897/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1135/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.207.876/0001-28, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maiara Coutinho Santos e pelo Sr. Mailson da Silva Ferreira, neste ato representada pela Sra. Maiara Coutinho Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 433/2024, assinado em 22/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 128.799,20 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366897** e o código CRC **BD25CAC1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31186619/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **798/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Sr. Estevao Jose Colnago, Sr. Francisco Edison Pacifici Guimaraes, Sr. Henrique Tommasi Netto, Sr. Humberto Marques Tiburcio, Sr. José Abol Correa, Sr. Juno Damasceno Silva, Sr. Luiz Fernando Barcelos, Sr. Marcos Kneip Fleury, Sra. Maria Elizabeth Menezes, Sr. Robson Ferreira Ferraz Santos e Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, neste ato representada pelo Sr. José Abol Correa, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 279/2025. O Município adita o contrato, prorrogando o

seu prazo de vigência e execução em 6 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/05/2027 e 26/04/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30022376, 30885775 e Parecer Jurídico Referencial nº 31186585.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31186619** e o código CRC **47EC7EF0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31380820/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **1079/2023** celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Biocroma Clínica de Exames de DNA Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.001.104/0001-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Kairo Gabriel Silva Neres Ceciliano e Sra. Maria Julia Menezes de Paula, neste ato representada pelo Sr. Kairo Gabriel Ceciliano Silva, que versa sobre a contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico nº 727/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), equivalente a 3,48% (três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão 30678784, Anuência 30749664 e Parecer Jurídico nº 31292301- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380820** e o código CRC **A9E82124**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31380050/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 30.319.052/0001-96

OBJETO: Reajuste dos valores unitários contratuais no percentual de 6,71%, correspondente à variação acumulada do índice SINAPI/IBGE no primeiro período aquisitivo.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 002/2025

VALOR: R\$ 58.460,47



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 23/10/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380050** e o código CRC **ED9E257B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31337446/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 27230919, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Alm Comércio de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.921.456/0001-03, cuja única sócia e que neste ato a representa é a Sra. Ana Lucia de Matos, que versa sobre futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 298/2025**. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, **prorrogando** o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 03/11/2027 e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 31051382, 31335795 e Parecer Jurídico Referencial nº 31334789.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31337446** e o código CRC **EFB778A8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30912953/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 26849742, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **MWSC Comercio de Equipamentos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.276.235/0001-25, cujo quadro societário é formado pela empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda e pelo Sr. Sergio Kist, que versa sobre futura e eventual aquisição de sistema integrado de vídeocirurgia para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 264/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **05/11/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de

Prorrogação - ARP SEI Nº 30112870, e Parecer Jurídico SEI nº 30912928.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30912953** e o código CRC **12E68C93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31334310/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PHYTORESTORE BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE FITORREMEDIAÇÃO LTDA.;

CNPJ: 11.396.438/0001-57;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 048/2024;

VIGÊNCIA: 08/04/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 26/10/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334310** e o código CRC **DE476128**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31163014/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº 1079/2023, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Biocroma Clínica de Exames de DNA Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.001.104/0001-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Kairo Gabriel Silva Neres Ceciliano e pela Sra. Maria Julia Menezes de Paula, neste ato representada pelo Sr. Kairo Gabriel Silva Neres Ceciliano, que versa sobre contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José - na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 727/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/06/2027 e 07/05/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 31124851 e Parecer Jurídico Referencial nº 31162889.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31163014** e o código CRC **0EDC25D2**.

ATO SEI**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2026**

Processo Administrativo: nº 10/2025

Portaria de Instauração: nº 181/2025

Contrato Administrativo: nº 25/2021 (Pregão Presencial nº 44/2021)

Contratada: ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.931.732/0001-44

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com o objetivo de apurar a inexecução contratual por parte da empresa ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., no âmbito do Contrato Administrativo no 25/2021, cujo objeto consistia no fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para esta Casa Legislativa.

O Núcleo de Instrução de Processo Administrativo apresentou o Memorando nº 6/2026 contendo o Relatório Conclusivo, no qual restou devidamente comprovada a inexecução total do objeto, visto que nenhum produto foi entregue pela contratada. Diante disso, a comissão de instrução sugeriu a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato de R\$ 813,18 (oitocentos e treze reais e dezoito centavos), com base no Decreto Legislativo nº 99/2024, além da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhados os autos à Procuradoria Administrativa para manifestação jurídica, a Subprocuradoria Administrativa exarou parecer recomendando ajustes pontuais na fundamentação com o escopo de blindar a decisão de eventuais questionamentos judiciais. Sugeriu a readequação da fundamentação legal da multa para afastar o Decreto Legislativo nº 99/2024, evitando arguição de retroatividade prejudicial, uma vez que o contrato é de 2021, e ampará-la diretamente na Cláusula Treze do Contrato e na Lei nº 8.666/1993, sob a égide dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Ademais, recomendou a juntada de certidão de decurso de prazo referente à oportunidade concedida no evento 20 para afastar alegações de cerceamento de defesa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

A Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer emitido pela Subprocuradoria Administrativa, adotando seus fundamentos como razão de decidir para os fins deste ato.

Com efeito, restando amplamente demonstrada a inexecução total das obrigações assumidas pela contratada e a ausência de justificativas documentais idôneas para o descumprimento, a aplicação de sanções é medida que se impõe. Contudo, para resguardar a total estabilidade e segurança jurídica da decisão final, os apontamentos da assessoria jurídica devem ser integralmente atendidos antes da aplicação definitiva das penalidades.

Diante do exposto, **DETERMINO:**

1. O retorno imediato dos autos ao Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA;
2. A lavratura e juntada formal da certidão de decurso de prazo ou de encerramento da oportunidade concedida à defendente no evento 20 do processo digital, saneando formalmente a instrução;
3. A readequação da fundamentação legal da penalidade de multa, de modo que o percentual de 5% (cinco por cento) inicialmente proposto seja amparado estritamente nas regras da Lei Federal no 8.666/1993 e na Cláusula Treze do Contrato Administrativo no 25/2021, mediante a aplicação direta dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, em substituição à aplicação do Decreto Legislativo no 99/2024.

Cumpridas as providências acima especificadas pelo NIPA, retornem os autos conclusos a esta Presidência para a imediata lavratura da decisão final de aplicação das penalidades de multa contratual e de suspensão do direito de licitar e contratar.

Publique-se e cumpra-se.

Joinville, 25 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396778** e o código CRC **78F46AC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 31389223/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELAINE CAETANO GODOI DIOMARIO	6	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31389223** e o código CRC **754C9C83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31385767/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA CARLA RUDELL	35	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31385767** e o código CRC **0D86E7A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31390058/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARINEZ RODRIGUES DA SILVA	39	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31390058** e o código CRC **F0AC2148**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31389841/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROBERTA DOS SANTOS DE JESUS MERCES	38	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31389841** e o código CRC **3C6F75A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31386249/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARINEIS PAULINA FOCK	36	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2026, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31386249** e o código CRC **A154B536**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31388860/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DEBORA REGINA AVELINO DOS REIS	37	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31388860** e o código CRC **006D8358**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 31336570/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital consolidado de **Credenciamento nº 039/2025**, destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336570** e o código CRC **504AACA8**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31310165/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 076/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 21/2026, visando a Prestação de serviços de conectividade móvel

de dados, com o fornecimento de tablets em regime de comodato, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 12/11/2026 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 211CC3D7239772C4414EE74E490077B0451BC26E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/10/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31310165** e o código CRC **B9B41D96**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31388609/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2026**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRÉ-FABRICADA**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa vencedora em seus respectivos valor total, qual seja:

EMPRESA: **AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.542.591/0001-85**

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.149.000,00** (um milhão e cento e quarenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/10/2026, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31388609** e o código CRC **F01237C1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31377905/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 358/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90358/2026 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e percentuais de desconto, quais sejam: Lote 02 - Polaris Serviços e Construções Ltda.: 25,00% (R\$ 4.746.812,00); Lote 04 - Vmt Prestadora de Serviços Ltda.: 27,00% (R\$ 9.445.370,00); Lote 05 - Vmt Prestadora de Serviços Ltda.: 27,00% (R\$ 5.563.210,10); Lote 06 - Vmt Prestadora de Serviços Ltda.: 23,00% (R\$ 5.841.663,80); Lote 07 - Polaris Serviços e Construções Ltda.: 20,00% (R\$ 5.349.931,50).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377905** e o código CRC **884FA8F1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31372290/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026 - UASG: 926377- 55/2026**, para o Registro de Preços, destinado à **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS (UPS) TRIFÁSICOS DE 20KVA E 30KVA, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: MGX SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.818.116/0001-03

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Quantidade	Valor Unitário
1	24406	NOBREAK, 20KVA,TRIFASICO	01	R\$ 94.165,60
2	33969	NOBREAK, 30KVA,TRIFASICO	01	R\$ 105.734,40



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/10/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2026, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31372290** e o código CRC **E5285D06**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31285279/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SBQC Nº 001/2026 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Companhia Águas de Joinville

Projeto: **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - PROSAJ**

Resumo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ESTUDO COMPLEMENTAR DOS PLANOS DIRETORES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PDA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PDE, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.**

Empréstimo nº: **BID 5685/OC-BR**

Data limite: **18/11/2026**

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e pretende utilizar parte do seu valor para efetuar pagamentos relativos ao **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - PROSAJ** para Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços de Consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ESTUDO COMPLEMENTAR DOS PLANOS DIRETORES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PDA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PDE, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.** O prazo estimado para a realização dos serviços é de 15 (quinze) meses.

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até o **dia 18 de novembro de 2026**.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Rua XV de Novembro, nº 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202 - Joinville/SC

E-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

Os interessados podem obter informações adicionais por e-mail ou no endereço acima.

Chave no TCE: A6FADFD3D021468D5D66D5D094802917E2AF9684



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/10/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31285279** e o código CRC **9D02F349**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31378711/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 150/2025** destinado ao **CREDECENCIAMENTO para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos**. O **edital consolidado** encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378711** e o código CRC **8DBDA0AE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31301913/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 556/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 53/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de tintas e material para pintura, na Data/Horário: 10/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4B98DDDF22ABFE54A258C5BEB43F97921B6D2AC6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/10/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31301913** e o código CRC **48905448**.

COMUNICADO SEI Nº 31372880/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAIO X	KONICA	FIXO DIGITAL	1	Colimador Leadmec - LDM206 24VAC REV2	R\$ 6.955,00
				2	Serv. de Assistência técnica	R\$ 2.968,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31372880** e o código CRC **C2B755FD**.

DECISÃO SEI Nº 30989300/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 122/2026/NAT

Solicitante: I. da S. G.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Edilene.

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30988540), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Fórmula Infantil de Seguimento, pelo período de 17 meses.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989300** e o código CRC **DC4DDDFB**.

ERRATA SEI Nº 31384273/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 24 de outubro de 2026.

ERRATA AO EDITAL DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 004/2026

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, através da **ERRATA 01**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital da **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 004/2026** - objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTO**, assim como se segue:

do Edital, na Minuta do Contrato, **PARTE 4 – ORÇAMENTO - SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE, alínea C**, onde **LÊ-SE**:

e) ~~Planilha para preenchimento Licitante – 28268552-~~

LEIA-SE:

c) Planilha para preenchimento Licitante - 29517785

Tendo em vista que a alteração acima trata-se de um erro material de grafia e não afetará a formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a data de realização do certame, qual seja **28/10/2026 às 14:00 hrs**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/10/2026, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31384273** e o código CRC **802DB910**.

ERRATA SEI Nº 31362071/2026 - SES.NGP.AAD

Joinville, 22 de outubro de 2026.

À SGP.UDS.AAD,

Considerando a **Portaria 1160/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2846 em 24 de novembro de 2025.

Onde se lê: Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula 47486 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Lê-se: Alexssandra Lemes Piquera Perez, matrícula 47486 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Sendo o que tínhamos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31362071** e o código CRC **48FFDA76**.

ERRATA SEI Nº 31362310/2026 - SES.NGP.AAD

Joinville, 22 de outubro de 2026.

À SGP.UDS.AAD,

Considerando a **Portaria 1208/2026/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3053 em 22 de setembro de 2026.

Onde se lê: Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula 47486 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Lê-se: Alexssandra Lemes Piquera Perez, matrícula 47486 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Sendo o que tínhamos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31362310** e o código CRC **F6E40142**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 31364108/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo Aditivo do Termo de Contrato nº **517/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Carlos Cesar Rigolino Junior, Claudio Luciano Rigolino, Everson Jose Foltran Rigolino Junior e Jefferson Benedito Rigolino e às Sras. Ruth Isabel Rigolino e Tayse Cristina Rigolino Martinez, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, em que são partes o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde**, assinada em **21/10/2026**. **Onde se lê:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 5 (cinco) meses e o prazo de execução em 3 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/03/2027 e 01/12/2026, respectivamente.. **Leia-se:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 5 (cinco) meses e o prazo de execução em 3 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/04/2027 e 26/11/2026, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31364108** e o
 código CRC **830704FA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31368795/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31334829 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.222210-0, instaurado em face da empresa FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON (CNPJ nº 86.897.113/0005-80), através da Portaria nº 140/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviço de exames pré-transfusionais, sem contraprestação à empresa, por meio do qual DECIDE pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto, pelo reconhecimento da dívida, em favor da empresa FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON (CNPJ nº 86.897.113/0005-80), no valor de R\$ 37.394,34 (trinta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) que deverão ser atualizadas a partir de maio de 2024, referente à prestação de serviço de exames pré-transfusionais, sem contraprestação à empresa. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368795** e o
 código CRC **95EBA10B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31360736/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31318960 - SECULT.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Cultura e Turismo, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.022093-8, instaurado em face da empresa RM Cultural Ltda (CNPJ nº 37.052.351/0001-56), através da Portaria nº 140/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 895/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 165/2024, no que tange à inexecução total do contrato, pela ausência de entrega da documentação indispensável para a emissão da ordem de serviço, por meio do qual DECIDE pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto, alterando a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30919307 - SECULT.GAB, para excluir a exigência do item II das condições de reabilitação, mantendo-se as penalidades anteriormente aplicadas. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360736** e o código CRC **222C7D05**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31368531/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 31343186 - SES.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 22/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.097809-1, instaurado em face da empresa Alphasul Engenharia e Construção Ltda (CNPJ nº 52.870.269/0001-22), pela Portaria nº 231/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 705/2025, oriundo da Concorrência nº 255/2025, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, e inexecução parcial do contrato, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30429108), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 26.073,59 (vinte e seis mil e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368531** e o código CRC **A7627904**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31391343/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente - DIPRE tomou ciência do recurso apresentado pela Contratada e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 26.1.005603-0, decidindo pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso administrativo, reformando-se a Decisão DIREX nº 30823578/2026 UNICAMENTE para retificar a base de cálculo da multa compensatória, reconhecendo-se que a parcela não executada do contrato corresponde às etapas finais de fechamento, *startup*, treinamento e eficiência (Itens 3.1 e 3.2), no montante de R\$ 225.000,00, afastando-se da base de incidência o valor de R\$ 600.000,00 relativo à instalação física de equipamentos já atestada na 4ª medição e objeto do Termo de Reconhecimento de Dívida SEI nº 31020465, dentre outras recomendações, nos demais termos, decidiu pela MANUTENÇÃO INTEGRAL da penalidade de SUSPENSÃO temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 meses, com fulcro no art. 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016 e item 68.4.1 c/c 68.6.1 do RLC/CAJ; e ainda pelo INDEFERIMENTO do pedido de não inscrição da penalidade em cadastros externos, confirmando-se o dever legal de registro no CEIS e no SICAF, devendo a anotação conter a descrição exata da sanção, qual seja, suspensão temporária restrita à Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 meses, vedada a inserção como declaração de inidoneidade.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31391343** e o código CRC **E26DD56D**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31362621/2026 -
SEINFRA.UTP**

Joinville, 22 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa NIQUETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA., conforme pedido protocolado nº 1244747/2026, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31362017/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e CONCEDER AUTORIZAÇÃO de Transporte Turístico com o número de cadastro **41**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31362621** e o código CRC **C639BCAD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31368688/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 23 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 31258681 - SES.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 22/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.207812-8, instaurado em face da empresa Cordeiro e Franco Ltda. (CNPJ nº 20.800.676/0001-77), pela Portaria nº 450/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à reajuste concedido e não pago no âmbito da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2025. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30900596), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$

3.930,44 (três mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368688** e o código CRC **BB87DED4**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 021/2026

Regulamenta os procedimentos administrativos para emissão da **Certidão de Regularidade Urbanística** no Setor Especial de Interesse Social (SE-07) - "**Padre Augusto**", instituído pelo Decreto Municipal nº 73.689/2026.

Considerando o Decreto Municipal nº 73.689/2026, que institui o Setor Especial de Interesse Social (SE-07) "Padre Augusto" e autoriza a Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) a regulamentá-lo no que couber;

Considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 53.991/2023, que tratam dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S);

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 620/2022 (Plano Diretor) e na Lei Complementar Municipal nº 470/2017 (Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo);

Considerando a necessidade de estabelecer rito simplificado e transparente para a concessão da Certidão de Regularidade Urbanística, aprovação de ampliações e novas edificações no SE-07;

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as diretrizes, procedimentos e critérios administrativos para:

I – A emissão da Certidão de Regularidade Urbanística para as edificações preexistentes à publicação do Decreto Municipal nº 73.689/2026;

II – O licenciamento e fiscalização para ampliações de edificações existentes e novas edificações dentro do Setor Especial de Interesse Social (SE-07) - "Padre Augusto".

Art. 2º A área de abrangência desta Instrução Normativa restringe-se ao perímetro delimitado pela matrícula nº 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville, originária da Reurb-S "Urbanização Padre Augusto" (Portaria nº 218/2025/SEHAB).

CAPÍTULO I – DA REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Art. 3º As edificações comprovadamente existentes e concluídas até a data de publicação do Decreto Municipal nº 73.689/2026 poderão ser regularizadas no estado em que se encontram, dispensando-se o cumprimento de índices urbanísticos e edifícios ordinários, mediante emissão de **Certidão de Regularidade Urbanística**.

Art. 4º O requerimento para concessão da Certidão de Regularidade Urbanística deverá ser instruído pelo proprietário, possuidor ou legítima do ocupante no sistema eletrônico de processos da Prefeitura, acompanhado da seguinte documentação:

I – Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado;

II – Documento de identificação com foto e CPF/CNPJ do requerente;

III – Comprovante da posse ou propriedade do lote inserido na área do SE-07;

IV – Comprovação da preexistência da edificação (por meio de imagens de satélite/ortofoto oficial do Município, laudo técnico, faturas antigas de serviços públicos ou cadastro imobiliário prévio).

Art. 5º A Certidão de Regularidade Urbanística não substitui o Alvará de Construção a ser requerido pelo sistema Aprova ou o que vier a substituí-lo, para futuro liberação da CVCO e consequente averbação na matrícula do imóvel.

CAPÍTULO II – DAS AMPLIAÇÕES E NOVAS EDIFICAÇÕES

Art. 6º As ampliações de edificações preexistentes, bem como a construção de novas edificações no SE-07, deverão obedecer rigorosamente:

I – Os Requisitos Urbanísticos de Parcelamento do Solo disposto no § 3º do art. 41 da LC nº 470/2017;

II – Os usos admitidos para o Setor de Adensamento Controlado (SA-04), conforme Anexo VI da LC nº 470/2017;

III – Os índices urbanísticos e edifícios previstos no Anexo III do Decreto Municipal nº 73.689/2026.

Art. 7º O licenciamento para novas construções e ampliações seguirá o rito simplificado de aprovação de projetos da SAMA, mediante apresentação de:

I – Projeto Legal conforme os índices do Anexo III do Decreto nº 73.689/2026;

II – ART/RRT de projeto e execução;

III – Demais documentos exigidos pela legislação edilícia municipal para a modalidade, conforme Instrução Normativa nº 007/2026.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E EMISSÃO

Art. 8º Protocolado o pedido, a unidade competente da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) realizará a verificação documental e o confronto com a base cartográfica e aerofotogramétrica do Município para validação da preexistência.

Art. 9º Constatada a conformidade, a SAMA emitirá a **Certidão de Regularidade Urbanística** conforme **ANEXO I**, na qual constará expressamente:

I – Os dados do imóvel e do titular/possuidor;

II – A área construída regularizada e seu respectivo uso;

III – A fundamentação no Decreto Municipal nº 73.689/2026 e na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. A Certidão de Regularidade Urbanística servirá como documento hábil para fins de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento, quando aplicável.

Art. 10. A constatação de falsidade nas declarações ou nos laudos técnicos apresentados ensejará o cancelamento sumário do processo administrativo ou da Certidão emitida, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa SAMA nº 016/2026 publicada em 02/10/2026.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I - MODELO DE CERTIDÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE URBANÍSTICA Nº [000/2026]

Protocolo nº: [XX]

A Prefeitura Municipal de Joinville por meio da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas

atribuições legais, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito e regularização urbanística, que o imóvel abaixo qualificado encontra-se em situação regular perante os parâmetros urbanísticos municipais aplicáveis ao **Setor Especial de Interesse Social (SE-07) – "Padre Augusto"**.

I - DADOS DO IMÓVEL E DO TITULAR / POSSUIDOR

- **Titular / Possuidor:** [Nome Completo do Titular ou Possuidor]
- **CPF / CNPJ:** [000.000.000-00]
- **RG / Órgão Emissor:** [00.000.000-0 SSP/UF]
- **Endereço do Imóvel:** [Rua/Avenida], nº [Número], [Complemento]
- **Bairro:** Getúlio Vargas (SE-07)
- **Inscrição Imobiliária / Cadastro Municipal:** [00.00.000.0000.000]
- **Matrícula / Transcrição:** [Matrícula nº XXXXX do Xº CRI ou "Posse Consolidada"]

II - ÁREA CONSTRUÍDA REGULARIZADA E USO DO IMÓVEL

- **Área do Terreno:** [000,00] m²
- **Área Construída:** [000,00] m²
- **Uso do Imóvel:** [Residencial Unifamiliar / Misto / Comercial de Bairro]
- **Pavimentos:** [01 / 02]

A presente Certidão é emitida com fundamento legal nas disposições do **Decreto Municipal nº 73.689/2026**, que instituiu/regulamentou o **Setor Especial de Interesse Social (SE-07) – "Padre Augusto"**, e nos termos da **Instrução Normativa Municipal nº [Número/Ano]**.

A presente certidão atesta a regularidade urbanística da edificação acima descrita no âmbito do SE-07, não substituindo o título de propriedade do imóvel nem eximindo o responsável do cumprimento de obrigações tributárias ou ambientais aplicáveis.

Qualquer alteração, ampliação ou mudança de uso na edificação dependerá de prévia autorização e licenciamento perante o órgão municipal competente.

A Certidão de Regularidade Urbanística não substitui o Alvará de Construção.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396202** e o código CRC **BACCE309**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2026 - SEINFRA / SEPUR / DETRANS /
SED / SES / SECULT**

Institui e regulamenta o processo de recebimento e análise técnica de obras e serviços decorrentes de contrapartidas urbanísticas no Município de Joinville.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para o recebimento e a análise técnica de obras e serviços decorrentes de obrigações assumidas no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Operações Urbanas Consorciadas (OUC), Fator de Sustentabilidade e Inovação (FSI) ou outras contrapartidas de benfeitorias pactuadas com a municipalidade.

Art. 2º As obras e serviços de que trata esta Instrução Normativa são executados diretamente pelos compromissados, não se caracterizando como obras públicas contratadas pela administração municipal.

Art. 3º A aceitação das contrapartidas previstas em instrumentos firmados observará, de forma integrada, as seguintes dimensões:

- I. Jurídica: assegura a proporcionalidade entre o impacto gerado pelo empreendimento e a obrigação assumida;
- II. Econômica: considera a viabilidade e a equivalência entre o valor da benfeitoria e a obrigação pactuada;
- III. Técnica: garante padrões adequados de engenharia, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade;
- IV. Governança: promove transparência, rastreabilidade e adequada prestação de contas no processo administrativo.

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I. Grupo Especial de Instrumentos Urbanísticos (GEIN): Instância técnica de apoio à Unidade de Instrumentos para acompanhamento, análise e recebimento das intervenções;
- II. Compromissado: Pessoa física ou jurídica que assume obrigações, responsável pela elaboração de projetos, execução e entrega das benfeitorias;
- III. Recebimento Provisório: Etapa inicial ou intermediária de verificação técnica para constatação de conformidade geral e registro de eventuais pendências;
- IV. Recebimento Definitivo: Etapa final formalizada após o atendimento integral de exigências técnicas, legais e documentais;
- V. Documentação de contrapartida: Documento que compila especificações técnicas, memoriais descritivos e projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, etc.) necessários para garantir a qualidade e segurança da execução, bem como os documentos que comprovem a devida realização dos projetos e serviços decorrentes dos Instrumentos Urbanísticos.
- VI. Instrumento firmado: Conjunto de documentos que formalizam as obrigações (Termo de Compromisso em EIV, Termo de Convênio em OUC ou contratos em FSI e outras contrapartidas).

CAPÍTULO II

DO FLUXO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º Os projetos acordados como condicionantes urbanísticas deverão ser protocolados nos autos do processo de acompanhamento do termo do instrumento firmado.

§1º O compromissado deverá encaminhar a documentação de contrapartida à Unidade de Instrumentos da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano (SEPUR.UIN). Compete à SEPUR definir, conforme a natureza e a complexidade da contrapartida, o fluxo de análise, podendo realizar a avaliação técnica diretamente, encaminhar a documentação às secretarias competentes ou submetê-la ao GEIN.

§2º Recebida a documentação, o GEIN:

- I. Realizará, quando cabível, a análise técnica interna e emitirá parecer técnico;
- II. Encaminhará às unidades técnicas competentes para análise, conforme a natureza da contrapartida;

§3º O escopo de análise pelo município compreende, conforme a natureza da contrapartida, as seguintes áreas de atuação:

- I. Pavimentação;
- II. Drenagem;
- III. Sinalização viária;
- IV. Iluminação pública;
- V. Passeios e calçadas;
- VI. Equipamentos comunitários e públicos;
- VII. Praças e parques;
- VIII. Obras de arte de engenharia;
- IX. Intervenções em bens tombados ou de interesse cultural;
- X. Arborização urbana;
- XI. Mobiliário urbano;
- XII. Soluções de fruição pública;
- XIII. Intervenções de qualificação da paisagem urbana e fruição visual;
- XIV. Obras de arte, monumentos, memoriais, intervenções de caráter artístico e similares;
- XV. Transporte Público (Abrigos de passageiros, terminais e itinerários).
- XVI. Outros projetos ou intervenções tecnicamente necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

§ 4º Para intervenções sob jurisdição de órgãos externos ou concessionárias, o compromissado deverá encaminhar à SEPUR.UIN a documentação comprobatória de regularidade, composta por:

- I. Declaração de projeto aprovado emitida pelo órgão competente, ou

documento similar;

II. Declaração de recebimento da obra, ou documento similar;

III. ART/RRT dos respectivos projetos e execuções, quando necessário;

IV. Relatórios de acompanhamento de execução de serviço e/ou obra e demais documentos pertinentes, quando necessário.

§ 5º Nos casos em que o GEIN julgar necessário, poderá ser solicitada ao compromissado a apresentação de notas fiscais, cópias de contratos e demais documentos comprobatórios.

§ 6º Quando a intervenção exigir licenciamento e a Prefeitura solicitar, a tramitação junto aos órgãos competentes será de responsabilidade exclusiva do compromissado, que deverá arcar com os custos correspondentes e providenciar toda a documentação necessária à obtenção das respectivas aprovações. Concluída a tramitação, o compromissado deverá comunicar à SEPUR.UIN a aprovação obtida, encaminhando o respectivo documento comprobatório e a última versão da documentação técnica aprovada pelo órgão competente.

Art. 6º O recebimento dos projetos está condicionado à compatibilidade com o instrumento firmado.

Parágrafo único. Eventuais não conformidades nos projetos, serviços e execução de obras poderão sujeitar o compromissado à aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no respectivo instrumento firmado.

Art. 7º Todo projeto (básico ou executivo) entregue como contrapartida deverá constituir conjunto de elementos necessários e suficientes para definir a obra com precisão, evitando reformulações futuras.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados no formato e na mídia estabelecidos no instrumento firmado ou nos padrões definidos no Anexo desta Instrução Normativa. Na ausência de especificação no instrumento firmado, caberá ao compromissado consultar previamente a SEPUR.UIN quanto aos formatos aceitos.

§ 2º Poderá ser solicitada a utilização de modelagem BIM (Building Information Modeling), com o objetivo de reduzir inconsistências, facilitar a compatibilização de projetos e otimizar a manutenção futura das intervenções, conforme a complexidade do projeto ou orientação da SEPUR.UIN.

§ 3º O recebimento do projeto não exime o compromissado nem os responsáveis técnicos da responsabilidade por falhas técnicas, vícios construtivos ou de projeto, permanecendo estes responsáveis mesmo após a conclusão da obra, devendo tal responsabilidade ser formalizada por meio das respectivas ART/RRT dos serviços de projeto e execução, quando cabível.

§ 4º É obrigatória a cessão dos direitos autorais e patrimoniais relativos aos projetos ao Município, permitindo sua utilização e eventual adaptação futura para fins públicos.

§ 5º Projetos considerados insuficientes poderão ser devolvidos para correção e

complementação, quantas vezes forem necessárias.

§ 6º A unidade técnica responsável poderá solicitar informações adicionais sempre que necessário à adequada avaliação.

§ 7º Para a elaboração de projetos, o compromissado deve observar, quando aplicável, o Guia de Boas Práticas: Elaboração de Projetos Executivos disponibilizado pelo Executivo Municipal.

§ 8º Os projetos deverão ser entregues compatibilizados.

§ 9º Quando os projetos fornecidos pelo compromissado forem destinados à execução pela Prefeitura de Joinville, a documentação deverá atender aos critérios e padrões estabelecidos pelo Executivo, inclusive quanto à documentação de processo licitatório, podendo ser solicitados os levantamentos, estudos ou similares que embasaram o projeto técnico, os quais passarão a integrar o conjunto de entregáveis.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Art. 8º Compete à SEPUR.UIN coordenar o processo de recebimento dos projetos e das obras executadas, podendo articular e solicitar manifestação técnica das unidades competentes da Administração Municipal, conforme a natureza da intervenção.

§ 1º A análise técnica especializada observará a seguinte distribuição de competências:

- I. Pavimentação: SEINFRA.UNP;
- II. Drenagem: SEINFRA.UND e/ou SEINFRA.UBP;
- III. Iluminação Pública: SEINFRA.UIP;
- IV. Praças, parques e áreas de permanência: SEPUR.UPR e/ou SEINFRA.UPP;
- V. Sinalização viária: DETRANS.UEN e SEPUR.UMO;
- VI. Melhorias em unidades educacionais: SED.UIN;
- VII. Melhorias em unidades de saúde: SES.UPO;
- VIII. Calçadas: SEPUR.UMO;
- IX. Áreas de fruição pública, fruição visual e qualificação da paisagem urbana: SEPUR.UIN;
- X. Áreas doadas ao Município: SAP.UPI;
- XI. Servidões administrativas: SAP.UPI;
- XII. Intervenções em bens tombados, inventariados ou de interesse cultural: SECULT.UPM.CPC/SECULT.UPR e/ou SEPUR.UPR;
- XIII. Abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto: CAJ;
- XIV. Implantação de abrigos, melhorias nos terminais de ônibus e eventuais mudanças de itinerários: SEINFRA.UTP.
- XV. Melhorias, intervenções e propostas que envolvam outras unidades

administrativas, cabendo ao gestor da pasta indicar a unidade responsável pela análise e manifestação.

§ 2º Compete ao Grupo Especial de Instrumentos Urbanísticos (GEIN):

- I. Consolidar os pareceres técnicos setoriais;
- II. Indicar a necessidade de complementações técnicas, quando identificadas no processo de análise;
- III. Promover diligências técnicas quando necessário;
- IV. Emitir manifestação conclusiva quanto ao recebimento.

§ 3º Compete à SEPUR.UIN formalizar e encaminhar ao compromissado as solicitações de complementação, bem como realizar a gestão processual e administrativa das comunicações.

Art. 9º Nas intervenções de caráter multidisciplinar, o recebimento poderá ocorrer de forma integrada, mediante articulação entre as unidades técnicas competentes, sob coordenação da SEPUR.

Parágrafo único. Quando necessário, o GEIN poderá instituir fluxo específico de análise conjunta para intervenções de maior complexidade.

Art. 10 Nos casos em que a complexidade, relevância, porte ou impacto da intervenção assim o justificar, o GEIN poderá determinar a instituição de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), com a finalidade de acompanhar, orientar e fiscalizar a execução das obras e serviços vinculados às contrapartidas.

§ 1º A CAF será instituída por ato administrativo próprio, devendo ser composta por representantes das unidades técnicas competentes, conforme a natureza da intervenção.

§ 2º Competirá à CAF:

- I. Acompanhar a execução das obras e serviços;
- II. Verificar a conformidade com os projetos aprovados e com o instrumento firmado;
- III. Orientar tecnicamente o compromissado quanto à execução das intervenções;
- IV. Registrar ocorrências, não conformidades e recomendações durante a execução;
- V. Subsidiar o GEIN com informações técnicas para fins de recebimento provisório e definitivo.

§ 3º A instituição da CAF não afasta a competência do GEIN na coordenação do processo de recebimento e na emissão de manifestação conclusiva.

§ 4º A exigência de constituição da CAF poderá ser definida desde a fase de aprovação do projeto ou a qualquer tempo durante a execução da intervenção, conforme avaliação técnica do GEIN.

CAPÍTULO IV

DOS PADRÕES TÉCNICOS E DIRETRIZES DE QUALIDADE

Art. 11 Além do nível de detalhamento exigido nesta instrução normativa, os projetos e execuções deverão atender a padrões de qualidade técnica, conforme referenciais normativos aplicáveis, assegurando desempenho, durabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade urbana e qualificação paisagística.

§ 1º Os parâmetros técnicos de cada componente deverão observar os referenciais normativos municipais, planos setoriais, manuais técnicos e normas técnicas aplicáveis.

§ 2º A unidade técnica responsável poderá exigir ajustes para atendimento aos padrões mínimos, inclusive após aprovação preliminar, quando verificada insuficiência de desempenho ou incompatibilidade urbanística.

§ 3º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se os seguintes componentes e respectivas diretrizes técnicas:

I. Pavimentação Viária: Materiais compatíveis com o volume de tráfego previsto, garantindo durabilidade, segurança e conforto aos usuários, priorizando soluções drenantes ou permeáveis quando tecnicamente viáveis. São diretrizes:

Lei Complementar nº 732/2025 - Dispõe sobre a execução, a manutenção e a conservação de calçadas no Município de Joinville ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 69.737/2025 - Regulamenta a Lei Complementar nº 732, de 20 de outubro de 2025, estabelecendo parâmetros para a execução, a manutenção e a conservação de calçadas no Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 67.575/2025 - Regulamenta a circulação de autopropelidos, bicicletas elétricas e ciclomotores nas vias urbanas do Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

II. Drenagem: Previsão de dispositivos que assegurem o escoamento superficial adequado e o controle de águas pluviais, priorizando soluções de drenagem sustentável e Soluções Baseadas na Natureza (SBNs). São diretrizes:

Instrução normativa nº 007/2021 - Institui e dispõe sobre a documentação e diretrizes gerais para tramitação eletrônica das Licenças de Terraplanagem ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 62.543, de 01 de outubro de 2024 - Regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação conforme Lei nº 1.971/1983, Lei Complementar nº 470/2017 e inciso III, do art. 8º da Lei Complementar nº 29/96 ou que vier a substituí-lo.

III. Sinalização Viária: Adequação à hierarquia viária, aos usos da via e à segurança dos usuários, em conformidade com os manuais técnicos e planos de mobilidade vigentes. São diretrizes:

Decreto nº 24.181, de 27 de março de 2015 - aprova o plano de mobilidade

sustentável de Joinville - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 26.489, de 08 de março de 2016 - aprova o plano diretor de transportes ativos - PDTA, plano setorial do plano municipal de mobilidade urbana - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 67.575/2025 - Regulamenta a circulação de autopropelidos, bicicletas elétricas e ciclomotores nas vias urbanas do Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito;

IV. Iluminação Pública: Atendimento aos critérios de iluminância, uniformidade e segurança para o período noturno, conforme normas técnicas aplicáveis. São diretrizes:

ABNT NBR 5101:2024 - Iluminação viária ou que vier a substituí-la.

Manual de Equipamento Padrão ou que vier a substituí-lo.

PPP da Iluminação Pública - Anexo 6 - Diretrizes para iluminação de destaque e iluminação especial ou que vier a substituí-lo.

V. Passeios e Calçadas: Garantia de acessibilidade universal, continuidade do percurso, segurança do pedestre, tratamento superficial adequado e compatibilidade com mobiliário urbano, arborização e drenagem. São diretrizes:

Lei Complementar nº 732/2025 - Dispõe sobre a execução, a manutenção e a conservação de calçadas no Município de Joinville ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 69.737/2025 - Regulamenta a Lei Complementar nº 732, de 20 de outubro de 2025, estabelecendo parâmetros para a execução, a manutenção e a conservação de calçadas no Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 26.489, de 08 de março de 2016 - aprova o plano diretor de transportes ativos - PDTA, plano setorial do plano municipal de mobilidade urbana - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 50.590/2022 - Aprova o Plano Municipal de Arborização do Município de Joinville e institui o Programa “Adote uma Árvore” ou que vier a substituí-lo.

VI. Praças e Parques: Implantação de áreas públicas de permanência qualificadas, com tratamento paisagístico, conforto ambiental, mobiliário urbano, infraestrutura de apoio e acessibilidade, compatíveis com o uso público previsto e com a integração ao sistema de espaços livres do município. São diretrizes:

Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão ou que vier a substituí-la.

ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos ou que vier a substituí-la.

Lei nº 9.613, de 03 de abril de 2024, dispõe sobre a disponibilização e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida em espaços públicos municipais de Joinville ou que vier a substituí-la.

Lei nº 10.135, de 15 de abril de 2026 - Dispõe sobre a criação do programa de incentivo a atividade física e a instalação de estações multifunção de musculação em praças e locais públicos do município e dá outras providências ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 57.893/2023 - Revisa e institui o Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural do Município de Joinville - PIEPUR ou que vier a substituí-lo.

-lo.

Decreto nº 48.299/2022 - Regulamenta a Lei Municipal nº 2.319/1989, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por adoção, a administração de áreas públicas; estabelece critérios e procedimentos para adoção, bem como modalidades, suas características e dá outras providências e denomina como Programa "Joinville Mais Bonita" ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 50.590, de 21 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Municipal de Arborização do Município de Joinville e institui o Programa 'Adote uma Árvore' ou que vier a substituí-lo.

ABNT NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação ou que vier a substituí-la.
Manuais municipais de mobiliário urbano;

VII. Arborização Urbana: Implantação e adensamento arbóreo visando conforto térmico, sombreamento, mitigação de ilhas de calor, melhoria microclimática e qualificação da paisagem urbana, respeitando critérios técnicos de porte, espécie e compatibilidade com infraestrutura existente. São diretrizes:

Decreto nº 50.590/2022 - Aprova o Plano Municipal de Arborização do Município de Joinville e institui o Programa “Adote uma Árvore” ou que vier a substituí-lo.

VIII. Mobiliário Urbano: Implantação de elementos de apoio à fruição pública, como bancos, lixeiras, bicicletários, abrigos de passageiros e demais equipamentos urbanos, observando padrões municipais, durabilidade dos materiais, facilidade de manutenção e compatibilidade com o uso público, especialmente quando houver futura incorporação ao patrimônio municipal. São diretrizes:

Decreto nº 26.489, de 08 de março de 2016 - aprova o plano diretor de transportes ativos - PDTA, plano setorial do plano municipal de mobilidade urbana - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 24.181, de 27 de março de 2015 - aprova o plano de mobilidade sustentável de Joinville - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

PMJ - Manual de Mobiliário Padrão (Metálicos);

PMJ - Manual de Mobiliário Padrão (Concretos).

IX. Equipamentos Comunitários e Públicos: Projetos de equipamentos destinados a uso educacional, de saúde ou a outros serviços públicos deverão priorizar a sustentabilidade, o custo do ciclo de vida da edificação e a eficiência no uso de recursos, contemplando materiais certificados, sistemas de baixo impacto ambiental, soluções de eficiência energética, facilidade de operação e manutenção, bem como durabilidade dos componentes construtivos. São diretrizes:

Projetos de fundação: Joinville está inserida em ambiente marinho (Baía da Babitonga), portanto, os requisitos da ABNT NBR 6.118 (Projetos e estruturas de concreto - Procedimento), da Tabela 6.1, grau de agressividade ambiental, devem ser devidamente observados segundo as condições de exposição da estrutura ou de suas partes.

X. Restauro e Intervenções em Bens de Interesse Cultural: Intervenções artísticas e Obras de restauro, requalificação ou intervenção em bens tombados, inventariados ou reconhecidos como de interesse histórico, artístico ou cultural deverão observar os princípios de preservação, compatibilidade de materiais, reversibilidade das intervenções e respeito às características originais do bem, conforme orientação dos órgãos de patrimônio competentes. São diretrizes:

Lei nº 1773/1980 - Dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville ou que vier a substituí-la.

Lei Complementar nº 363/2011 - Institui, no âmbito do município de Joinville, o inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ, e dá outras providências ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 21.529/2013 - Regulamenta a Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do município de Joinville, o inventário do patrimônio cultural de Joinville - IPCJ, e dá outras providências ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 70.535/2026 - Dispõe sobre a Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP que compõe o instrumento urbanístico Transferência do Direito de Construir - TDC, ou que vier a substituí-lo.

Instrução Normativa nº 01/2024 -SECULT.UPM.CPC ou que vier a substituí-la.

XI. Soluções de Fruição Pública e Qualificação da Paisagem Urbana: Intervenções que promovam áreas de fruição pública e a qualificação da paisagem urbana, assegurando uso público qualificado no pavimento térreo, com prioridade ao pedestre, bem como permeabilidade visual nas faces de lotes ou glebas, de modo a favorecer a interação urbana, a permanência, a segurança e a contemplação da paisagem.

XII. Soluções e Melhorias para o Transporte Coletivo: Intervenções que promovam a qualificação da infraestrutura do transporte público e dos espaços de circulação, assegurando a modernização e adequação de terminais urbanos e intermunicipais, eventuais readequações operacionais de linhas e itinerários, a implantação e manutenção de abrigos de ônibus padronizados, acessíveis e iluminados no raio de influência do empreendimento, de modo a favorecer a priorização do transporte coletivo, a segurança, o conforto e a acessibilidade dos passageiros.

§ 4º Sem prejuízo das diretrizes específicas elencadas, deverão ser observadas todas as demais legislações municipais, normas técnicas, planos setoriais, manuais técnicos e regulamentações pertinentes à natureza da intervenção, inclusive aquelas supervenientes, ainda que não expressamente mencionadas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Art. 12. O recebimento das obras e intervenções fica condicionado à entrega de conjunto documental compatível com a natureza da contrapartida ou medida mitigadora executada.

§ 1º Para fins de comprovação técnica das obras e regularizações, poderão ser exigidos:

- I. Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra (CVCO) ou documento equivalente;
- II. Comprovação de vistoria de calçadas, quando exigida;
- III. Certidões de registro de imóveis relativas a áreas doadas ou servidões constituídas;
- IV. Certidões de registro de servidões de passagem;
- V. Termos de anuência ou similar de órgãos ou concessionárias;
- VI. Projetos As Built, representando fielmente a obra como executada;
- VII. Manuais de operação e manutenção (O&M);

VIII. Certificados de garantia de materiais, serviços e equipamentos;

IX. Arquivo de segurança da obra, contendo informações necessárias para futuras intervenções, manutenções ou ampliações;

X. Outros documentos técnicos ou jurídicos pertinentes à regularização da intervenção.

§ 2º Os documentos listados nos incisos VI a IX do §1º deverão ser apresentados por ocasião do Recebimento Definitivo, podendo ser dispensados na fase de Recebimento Provisório, a critério do GEIN.

§ 3º Deverão ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, de modo a comprovar a origem dos insumos e o montante do investimento realizado, conforme a natureza da medida, quando solicitado.

§ 4º Deverão ser apresentados os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária, comprovantes de residência dos funcionários ou documentos similares que atestem a conformidade da contratação e a residência do funcionário, conforme a natureza da medida, quando solicitado.

CAPÍTULO VI

DO RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS

Art. 13 Concluída a execução das obras, o compromissado deverá solicitar o recebimento da intervenção, mediante apresentação de relatório técnico de execução acompanhado da documentação comprobatória.

§ 1º Para fins de recebimento da obra, deverão ser apresentados, no mínimo:

I. Relatório técnico de execução;

II. Registro fotográfico em resolução adequada, que comprove a benfeitoria realizada.

III. ART/RRT de execução da obra, conforme o componente executado e o respectivo responsável técnico, quando for o caso;

§ 2º O GEIN poderá exigir documentação complementar de natureza técnica ou jurídica, sempre que necessária à verificação da conformidade da intervenção.

Art. 14 O recebimento das obras compreende:

I. Verificação da conformidade com os projetos aprovados;

II. Verificação do atendimento às normas técnicas e legais vigentes;

III. Vistoria técnica, quando couber;

IV. Emissão de parecer técnico.

Art. 15 O recebimento das obras poderá ocorrer em duas etapas:

I. Recebimento Provisório, destinado à verificação inicial e/ou intermediária da conformidade da obra, podendo resultar em lista de pendências;

II. Recebimento Definitivo, formalizado após a comprovação da correção das pendências e da conformidade integral da intervenção.

§ 1º O prazo para saneamento das pendências será definido pelo GEIN conforme a complexidade da intervenção.

§ 2º O recebimento provisório não implica quitação das obrigações assumidas.

CAPÍTULO VII DO ACEITE E ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 16 Após verificada a conformidade da intervenção com os projetos aprovados, as exigências técnicas e o instrumento firmado correspondente, será emitido parecer técnico que poderá ser individual para cada contrapartida ou abranger o total das contrapartidas compromissadas.

Art. 17 O aceite das obras e serviços e encerramento das obrigações será formalizado após o recebimento do total das contrapartidas compromissadas e deverá ser registrado no processo administrativo respectivo.

Parágrafo único. O aceite não exime o compromissado de responsabilidades por vícios construtivos, falhas técnicas ou defeitos verificados posteriormente, observado o disposto nesta Instrução Normativa e na legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 18 Nos casos não especificados em normativas específicas, o prazo mínimo de garantia das obras e serviços executados será de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo a solidez, a funcionalidade e a integridade dos sistemas e componentes da intervenção, sem prejuízo da responsabilidade prevista no Código Civil.

Parágrafo único. Identificado vício oculto durante o prazo de garantia, o compromissado será objetivamente responsável pela reparação, substituição ou reconstrução necessária, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

Art. 19 O descumprimento das retificações técnicas apontadas pela Administração poderá ensejar:

- I. A execução de garantias contratuais eventualmente previstas;
- II. A aplicação de sanções administrativas;
- III. Outras medidas cabíveis previstas no instrumento jurídico correspondente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os casos omissos serão dirimidos pelo GEIN e/ou secretarias envolvidas, observadas suas competências técnicas e administrativas.

Art. 21 O disposto nesta norma não substitui exigências técnicas previstas em

legislação específica, planos setoriais, normas técnicas ou instrumentos jurídicos correlatos.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Revoga-se a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2026 - SEINFRA / SEPUR / DETRANS / SED / SES / SECULT.

ANEXO - GUIA DE REQUISITOS

Critérios comuns:

- I. Toda assinatura digital deve ser verificável;
- II. Todo documento deve possuir responsável técnico identificado;
- III. Toda peça técnica deve ser acompanhada de ART, RRT ou documento de responsabilidade.

1.1 Projetos arquitetônicos, urbanísticos, AEC e similares:

- I. Memorial Descritivo de obras e serviços;
- II. ART, RRT ou documento de responsabilidade;
- III. Declaração de responsabilidade técnica.
- IV. Editáveis: compatíveis com softwares Autodesk (AutoCAD, Revit, InfraWorks - versão 2023 ou inferior);
- V. Todo documento deve conter indicação de responsável técnico;
- VI. Quando executado por terceiro, deverá ser apresentada cópia do contrato;
Exemplo: empreendedor que realizou adesão em OUC e contratou serviço terceirizado de projeto e/ou execução deverá apresentar cópia do contrato desse serviço, com nota fiscal;
- VII. Arquivo georreferenciado: observar o Decreto nº 68.284/2025 e as instruções mencionadas no item 1.3.1, quanto aos aspectos aplicáveis.
- VIII. Quantitativos que subsidiem a elaboração dos orçamentos.
- IX. Documentos entregues em formato PDF;

1.2 Projetos as-built:

- I. ART, RRT ou documento de responsabilidade;
- II. Declaração de responsabilidade técnica.
- III. Com cópia de notas fiscais e comprovantes de garantia;
- IV. Editáveis: compatíveis com softwares Autodesk (AutoCAD, Revit, InfraWorks - versão 2023 ou inferior);
- V. Quando executado por terceiro, deverá ser apresentada cópia do contrato;
Exemplo: empreendedor que realizou adesão em OUC e contratou serviço terceirizado de projeto e/ou execução deverá apresentar cópia do contrato desse serviço;
- VI. Arquivo georreferenciado: observar o Decreto nº 68.284/2025 e as instruções mencionadas no item 1.3.1, quanto aos aspectos aplicáveis.
- VII. Formato final: PDF;

1.3 Mapas, cartográficos e similares:

1.3.1 Diretrizes:

Dados e informações vinculados ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas:

Instrução Normativa nº 01/2026, que regula e instrumentaliza os responsáveis pelos procedimentos operacionais de geração, acesso, armazenamento, sistematização e compartilhamento dos dados e informações destinados à publicação nas mídias vinculadas ao

Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas;

Instrução Normativa nº 02/2026 - Anexo II - Banco de Dados - Camadas;

Regulamenta a representação dos dados espaciais em todos os produtos de geoprocessamento do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo;

Instrução Normativa nº 03/2026 - Anexo II - Catálogo de Representações Gráficas;

Regula e instrumentaliza o padrão de identidade visual dos aplicativos WebGIS e da produção cartográfica, para compartilhamento dos dados e informações destinados à publicação nas mídias vinculadas ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo.

Para mapas e peças técnicas de cartografia:

Observar o disposto no Decreto nº 68.284/2025 e nas Instruções Normativas acima citadas.

1.3.2 Formato de recebimento:

Camadas individuais:

Em formato editável DWG ou shapefile, georreferenciado em SIRGAS 2000 / UTM Zone 22S, para arquivos do tipo SIG/GIS (Sistemas de Informações Geográficas), com metadados preenchidos conforme o Perfil MGB 2.0 (ISO 19115-1:2014 e ISO 19115-3:2023 XML Schema Implementation);

Projeto:

Em formato editável DWG com camadas separadas por layer, formato de arquivo .aprx ou compactado Map Package (.mpkx).

Para plantas de implantação, em processo de outorga onerosa de alteração de uso: Editável: DWG (versão 2023 ou inferior);

Arquivo georreferenciado: Observar o Decreto nº 68.284/2025 e as Instruções Normativas acima citadas, quanto aos aspectos aplicáveis.

1.3.3 Conteúdo mínimo da planta de implantação:

- I. Limite do imóvel;
- II. Confrontantes do terreno;
- III. Identificação dos logradouros aos quais faz testada;
- IV. Área edificada existente, devendo, caso esteja regular, ser identificado o respectivo alvará de cada área;
- V. Cotas e pontos georreferenciados compatíveis com a matrícula do imóvel;
- VI. Norte;

VII. Escala;

VIII. Identificação do responsável técnico e ART/RRT vinculada;

1.4 Documentos de Tabelas e Planilhas:

I. Formato editável: XLS;

II. Deverá ser encaminhado dicionário de dados em PDF e XLS;

III. Observar os padrões de georreferenciamento do Decreto nº 68.284/2025 e das Instruções Normativas acima citadas, quanto aos aspectos aplicáveis.

1.5 Minutas de Acordo, termos, projetos de lei, e similares:

I. Formato final: PDF e DOC;

II. Em caso de edição ou revisão, os trechos alterados deverão ser destacados;

III. Em caso de propostas que contenham mapas e cartografia, os arquivos editáveis deverão ser entregues em shapefile, observados os critérios do item 1.3.

1.6 Bancos de Dados:

I. Formato: CSV;

II. Deverá ser encaminhado dicionário de dados em PDF e XLS;

III. Observar os padrões de georreferenciamento do Decreto nº 68.284/2025 e das Instruções Normativas acima citadas, quanto aos aspectos aplicáveis.

1.7 Relatórios e Comprovantes de Execução de Obras

I. Relatório final em formato PDF;

II. Com fotos da execução e fotos da obra final, devendo as imagens identificar data, hora e ponto georreferenciado do local da foto;

III. ART, RRT ou documento de responsabilidade pela execução;

IV. Cópia de notas fiscais;

V. Comprovantes de garantia e instruções de acesso e acionamento da garantia;

VI. Manuais de uso e manutenção, nos termos da NBR 14037;

VII. Projeto as built, conforme item 1.2;

VIII. Quando executado por terceiro, deverá ser apresentada cópia do contrato;

Exemplo: empreendedor que realizou adesão à OUC e contratou serviço terceirizado de projeto e/ou execução deverá apresentar cópia do contrato desse serviço, com nota fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 15/10/2026, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlison Ribeiro, Diretor(a) de Operações**, em 19/10/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 19/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31254299** e o código CRC **8648AA9A**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 020/2026

Regulamenta os procedimentos administrativos para emissão da **Certidão de Regularidade Urbanística** no Setor Especial de Interesse Social (SE-07) – "**Parque Getúlio Vargas**", instituído pelo Decreto Municipal nº 73.688/2026.

Considerando o Decreto Municipal nº 73.688/2026, que institui o Setor Especial de Interesse Social (SE-07) "**Parque Getúlio Vargas**" e autoriza a Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) a regulamentá-lo no que couber;

Considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 53.991/2023, que tratam dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S);

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 620/2022 (Plano

Diretor) e na Lei Complementar Municipal nº 470/2017 (Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo);

Considerando a necessidade de estabelecer rito simplificado e transparente para a concessão da Certidão de Regularidade Urbanística, aprovação de ampliações e novas edificações no SE-07;

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as diretrizes, procedimentos e critérios administrativos para:

I – A emissão da Certidão de Regularidade Urbanística para as edificações preexistentes à publicação do Decreto Municipal nº 73.688/2026;

II – O licenciamento e fiscalização para ampliações de edificações existentes e novas edificações dentro do Setor Especial de Interesse Social (SE-07) – "Parque Getulio Vargas".

Art. 2º A área de abrangência desta Instrução Normativa restringe-se ao perímetro delimitado pela matrícula nº 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville, originária da Reurb-S "Loteamento Parque Getulio Vargas" (Portaria nº 218/2025/SEHAB).

CAPÍTULO I – DA REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Art. 3º As edificações comprovadamente existentes e concluídas até a data de publicação do Decreto Municipal nº 73.688/2026 poderão ser regularizadas no estado em que se encontram, dispensando-se o cumprimento de índices urbanísticos e edifícios ordinários, mediante emissão de **Certidão de Regularidade Urbanística**.

Art. 4º O requerimento para concessão da Certidão de Regularidade Urbanística deverá ser instruído pelo proprietário, possuidor ou legítima do ocupante no sistema eletrônico de processos da Prefeitura, acompanhado da seguinte documentação:

I – Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado;

II – Documento de identificação com foto e CPF/CNPJ do requerente;

III – Comprovante da posse ou propriedade do lote inserido na área do SE-07;

IV – Comprovação da preexistência da edificação (por meio de imagens de satélite/ortofoto oficial do Município, laudo técnico, faturas antigas de serviços públicos ou cadastro imobiliário prévio).

Art. 5º A Certidão de Regularidade Urbanística não substitui o Alvará de Construção a ser requerido pelo sistema Aprova ou o que vier a substituí-lo, para futuro liberação da CVCO e consequente averbação na matrícula do imóvel.

CAPÍTULO II – DAS AMPLIAÇÕES E NOVAS EDIFICAÇÕES

Art. 6º As ampliações de edificações preexistentes, bem como a construção de novas edificações no SE-07, deverão obedecer rigorosamente:

I – Os Requisitos Urbanísticos de Parcelamento do Solo disposto no § 3º do art. 41 da LC nº 470/2017;

II – Os usos admitidos para o Setor de Adensamento Controlado (SA-04), conforme Anexo VI da LC nº 470/2017;

III – Os índices urbanísticos e edifícios previstos no Anexo III do Decreto Municipal nº 73.688/2026.

Art. 7º O licenciamento para novas construções e ampliações seguirá o rito simplificado de aprovação de projetos da SAMA, mediante apresentação de:

I – Projeto Legal conforme os índices do Anexo III do Decreto nº 73.688/2026;

II – ART/RRT de projeto e execução;

III – Demais documentos exigidos pela legislação edilícia municipal para a modalidade, conforme Instrução Normativa nº 007/2026.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Protocolado o pedido, a unidade competente da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) realizará a verificação documental e o confronto com a base cartográfica e aerofotogramétrica do Município para validação da preexistência.

Art. 9º Constatada a conformidade, a SAMA emitirá a **Certidão de Regularidade Urbanística** conforme **ANEXO I**, na qual constará expressamente:

I – Os dados do imóvel e do titular/possuidor;

II – A área construída regularizada e seu respectivo uso;

III – A fundamentação no Decreto Municipal nº 73.688/2026 e na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. A Certidão de Regularidade Urbanística servirá como documento hábil para fins de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento, quando aplicável.

Art. 10. A constatação de falsidade nas declarações ou nos laudos técnicos apresentados ensejará o cancelamento sumário do processo administrativo ou da Certidão emitida, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa SAMA nº 015/2026 publicada em 02/10/2026.

ANEXO I - MODELO DE CERTIDÃO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE URBANÍSTICA Nº [000/2026]****Protocolo nº: [XX]**

A Prefeitura Municipal de Joinville por meio da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito e regularização urbanística, que o imóvel abaixo qualificado encontra-se em situação regular perante os parâmetros urbanísticos municipais aplicáveis ao **Setor Especial de Interesse Social (SE-07) – "Parque Getulio Vargas"**.

I - DADOS DO IMÓVEL E DO TITULAR / POSSUIDOR

- **Titular / Possuidor:** [Nome Completo do Titular ou Possuidor]
- **CPF / CNPJ:** [000.000.000-00]
- **RG / Órgão Emissor:** [00.000.000-0 SSP/UF]
- **Endereço do Imóvel:** [Rua/Avenida], nº [Número], [Complemento]
- **Bairro:** Getúlio Vargas (SE-07)
- **Inscrição Imobiliária / Cadastro Municipal:** [00.00.000.0000.000]
- **Matrícula / Transcrição:** [Matrícula nº XXXXXX do Xº CRI ou "Posse Consolidada"]

II - ÁREA CONSTRUÍDA REGULARIZADA E USO DO IMÓVEL

- **Área do Terreno:** [000,00] m²
- **Área Construída:** [000,00] m²
- **Uso do Imóvel:** [Residencial Unifamiliar / Misto / Comercial de Bairro]
- **Pavimentos:** [01 / 02]

A presente Certidão é emitida com fundamento legal nas disposições do **Decreto Municipal nº 73.688/2026**, que instituiu/regulamentou o **Setor Especial de Interesse Social (SE-07) – "Parque Getulio Vargas"**, e nos termos da **Instrução Normativa Municipal nº [Número/Ano]**.

A presente certidão atesta a regularidade urbanística da edificação acima descrita no âmbito do SE-07, não substituindo o título de propriedade do imóvel nem eximindo o responsável do cumprimento de obrigações tributárias ou ambientais aplicáveis.

Qualquer alteração, ampliação ou mudança de uso na edificação dependerá de prévia autorização e licenciamento perante o órgão municipal competente.

A Certidão de Regularidade Urbanística não substitui o Alvará de Construção.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396148** e o código CRC **625F9D3E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31342983/2026 - SDE.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2027.

O Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária que ocorreu no dia 21 de outubro de 2026 de maneira híbrida, sendo presencialmente na sede do CEPAT e online através do aplicativo Meet.

Considerando que o Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Joinville

Considerando que a Lei 8.879, de 19 de outubro de 2020, prevê que o conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda deverá se reunir ordinariamente, a cada bimestre.

Considerando que planejamento facilita a organização, e consequentemente, a adesão nas reuniões.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o calendário para as reuniões ordinárias do ano de 2027.

Art. 2º. As reuniões do conselho acontecerão preferencialmente às oito horas e trinta minutos, de forma híbrida (presencial e virtual), na terceira quarta-feira de cada bimestre, conforme as seguintes datas: **17 de Fevereiro, 14 de**

Abril (antecipada em razão do feriado de Tiradentes), 16 de Junho, 18 de Agosto, 20 de Outubro e 15 de Dezembro de 2027.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilucia Batista
Presidente do CTER



Documento assinado eletronicamente por **Marilucia Batista, Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31342983** e o código CRC **240C309D**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 31373090/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 23 de outubro de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2026**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL DE ADUTORAS EM TRECHOS DE TRAVESSIAS E NAS TRELIÇAS METÁLICAS**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora provisória do certame a empresa **SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA EPP - CNPJ 04.600.830/0001-00**, pelo valor global de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme item 20.6 do Edital. O recurso deverá ser interposto por escrito dirigido à CPL e protocolado na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de 27/10/2026, dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação até 03/11/2026, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia 04/11/2026, dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, até 10/11/2026. **Não serão admitidos recursos por fax ou correio eletrônico – e-mail.**

GUILHERME JOSÉ STUMPF
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOSE LUIS SOUZA LEITE

Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDRESSA KELYN PORTELA MENDONÇA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 3715/2026 - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite, Empregado(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Kelyn Portela Mendonca, Empregado(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373090** e o código CRC **96C6E01C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 31104469/2026 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao **Edital de Chamamento Público nº 004/2026/PMJ**, destinado à **seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC visando à celebração de Termo de Colaboração para execução de ações de apoio técnico especializado à inclusão, assessoramento pedagógico, formação continuada e intervenções especializadas complementares voltadas ao fortalecimento das práticas inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Joinville**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão Permanente de Licitação decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Recorrente **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTA ANA (IESA)**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso (SEI nº 31104458) encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/115/secretaria/11



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31104469** e o código CRC **C25233B2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 779/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 053/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP.**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PATOLOGIAS EM ESTRUTURAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 032/2025.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Halan Jonas Mores**, Matrícula nº 1516 - Fiscal Titular

- **Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 844 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31395364** e o código CRC **6F9BCD9B**.
